



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023

O **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, localizado na Praça Antônio Prado, nº 70, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, considerando a aprovação do edital de licitação pelo departamento jurídico do município, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quem possa interessar, que no dia 15 de janeiro de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, fará realizar licitação no **Sistema de Registro de Preços**, na modalidade Pregão Presencial do **TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**, destinado à **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no edital que regula o certame.

Informa-se ainda que o credenciamento e os envelopes de propostas e habilitação deverão ser entregues junto ao Protocolo Geral da Municipalidade **até as 08:45 hs do dia 15 de janeiro de 2024, sendo que a sessão de julgamento se iniciará as 09:15 hs**. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima mencionado, de segunda às sextas feiras das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, bem como no site do município www.barrinha.sp.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (0XX16) 3943-9400.

Barrinha/SP, aos 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARCOS MARTINS

-Prefeito Municipal-



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2023

EDITAL Nº 081/2023 DE 21/12/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO E DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE JULGAMENTO: Será informada em expediente apartado após a aprovação do edital pelo departamento jurídico.

O **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 45.370.087/0001-27, com sede na Prefeitura Municipal de Barrinha, localizada na Praça Antônio Prado, nº 70, Centro, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos os interessados, a abertura de procedimento de licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO UNITÁRIO**", de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 022/2013, de 08 de agosto de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** do seguinte objeto: **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A aquisição do objeto do presente certame se dá pela necessidade de manutenção das instalações elétricas dos próprios municipais bem com demais espaços públicos, e tem por finalidade garantir a segurança e qualidade na prestação do serviço público.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os documentos a ser apresentados fora dos envelopes, bem como os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, devendo ser protocolados nos termos da **cláusula 7.1 e 7.2.**



A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, localizada na Praça Antônio Prado, nº 70, Centro, e será conduzida pelo pregoeiro, com o auxílio dos membros da Comissão de Pregão.

A sessão de processamento do pregão poderá ser suspensa, com base no Artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Integram o presente edital, os seguintes anexos:

Anexo I - Relação dos produtos;

Anexo II - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo III - Modelo de Credenciamento;

Anexo IV - Modelo de Declaração somente para Micro e Pequenas Empresas;

Anexo V – Minuta de Proposta de Preços;

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII – (Modelo) Autorização de Compra;

I - DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por finalidade a **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, conforme relação constante do Anexo I – Relação dos produtos e; Anexo V - Minuta de Proposta de Preços, do presente Edital.**

1.2 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.2.1 - Não será permitida a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

SÚMULA Nº 33 – TCE/SP - No sistema de registro de preços, é vedada a adesão à Ata por órgão ou entidade que não participou da licitação (“carona”), excetuadas as hipóteses admitidas em Lei Federal.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais requisitos constantes deste edital.

2.1.1. Poderão também participar deste certame, conforme abaixo segue:



2.1.1.1- Para o caso de empresas em recuperação judicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

2.1.1.2- Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;

2.2 – Não poderão participar desta licitação:

- a) As pessoas de que trata o Artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, quando for o caso.
- b) Empresa suspensa ou impedida de participar de licitação no âmbito do Município de Barrinha.
- c) Empresa declarada inidônea, por qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual ou Municipal; ou, com sanção ativa no cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e Inelegibilidade do CNJ – Conselho Nacional de Justiça.
- d) Consórcios.
- e) Empresas do mesmo grupo econômico, que estiverem ofertando preços para o mesmo item de contratação, sendo afastada do respectivo item do certame a empresa que possuir a proposta com maior valor.
- f) **A licitante que não apresentar de forma regular a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme preconiza o artigo 4º, inciso VII da Lei Federal 10.520/02.**

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, assim como assinar a respectiva ata de registro de preços ou instrumento congênera que vier a ser pactuado.



3.2 - O credenciamento far-se-á por procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, **mediante outorga que demonstre o poder de gestão e assunção de obrigações do outorgado em nome da licitante** (podendo neste caso, de forma facultativa, inclusive ser apresentado conforme os dados constantes do **Anexo III – “Termo de Credenciamento”**).

3.2.1 – No caso em que a **procuração for do tipo particular, poderá** a licitante apresentar o documento com o respectivo reconhecimento de firma do outorgante junto ao cartório de notas, **ou; apresentar a procuração devidamente assinada com a respectiva juntada de cópia de documento oficial do outorgante (inclusive nos casos de substabelecimento) que comprove a identidade entre a assinatura deste com a consignada no documento de outorga,** sem prejuízo da aplicação de sanção nas esferas cível, administrativa e criminal pela falsidade documental devidamente comprovada.

3.2.2 - Juntamente com a procuração, o representante deverá, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada do Contrato Social, Estatuto, Ato Constitutivo com a respectiva eleição de seus administradores ou qualquer outro documento idôneo em comprovar os poderes de quem assina a procuração.

3.2.2.1 – Com fulcro no princípio da ampla participação e competitividade, para todos os efeitos de direito e para o pleno atendimento de qualquer exigência do edital, na falta de apresentação do contrato social, o pregoeiro poderá diligenciar em sites oficiais (como exemplo, cite-se a JUNTA COMERCIAL) com o objetivo de verificar o referido documento e as respectivas informações que nele constam.

3.3 - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, bastará a apresentação do documento aludido no subitem anterior (Contrato Social, Estatuto, Ato Constitutivo com a respectiva eleição de seus administradores ou qualquer outro documento idôneo com cláusula expressa que comprove os poderes do representante para assumir obrigações na licitação), o qual terá os mesmos efeitos da procuração/termo de credenciamento e ficará retido nos autos do processo administrativo.

3.4 - O documento de credenciamento e demais declarações deverão ser entregues separados dos envelopes “1” - **PROPOSTA** e “2” – **HABILITAÇÃO (conforme cláusula 7.1 e 7.2)** e a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente do agente credenciado deverá ser entregue ao pregoeiro em sessão pública para verificação.



3.5 - A não apresentação do documento de credenciamento ou do documento aludido no subitem **3.2.1** não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de praticar os atos citados no subitem **3.1**.

3.6 - **Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.**

3.7 - Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

3.8 - As licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar o credenciamento/procuração e a declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios em envelope separado e, caso não se façam representar durante a sessão de abertura, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no subitem 3.1.

3.8.1 Caso a licitante opte por enviar a sua documentação por correios, deverá endereçá-la à PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA – SETOR DE LICITAÇÕES – CAIXA POSTAL 15 – BARRINHA/SP – CEP: 14.860-000 – INFORMANDO A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA LICITANTE, BEM COMO O NÚMERO E A MODALIDADE DA LICITAÇÃO. Outrossim, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio não se responsabilizam pelo extravio da documentação, e, tampouco, serão considerados recebidos os documentos tão somente pela entrada na caixa postal dos correios da municipalidade. Portanto, recomenda-se à licitante que até um dia útil anterior à abertura e julgamento da licitação contate o setor de licitações para confirmar se os envelopes chegaram de forma regular.

3.9 - Para participar na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar à equipe de Pregão, preferencialmente juntamente com o Credenciamento, a declaração constante do **Anexo IV - Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, comprovada por um dos seguintes documentos:



3.9.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

3.9.2 - Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

3.9.3 - Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO - É facultado ao Pregoeiro na falta de apresentação desta comprovação de ME ou EPP, verificar junto ao site da Receita Federal ou da Junta Comercial o enquadramento da licitante, caso não seja comprovado, poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06, alterada pela LC 147/2014.

3.10 – Caso a empresa junte o documento referido na cláusula anterior dentro do **envelope proposta** ou **envelope habilitação** o pedido será considerado a contar do momento processual requerido, sendo vedada a retroação de efeitos.

IV - DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

4.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido **no Anexo II**, deste edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois envelopes fechados e lacrados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta	Envelope nº 2 - Habilitação
Razão Social	Razão Social
Processo de Licitação nº 081/2023	Processo de Licitação nº 081/2023
Pregão Presencial nº 072/2023	Pregão Presencial nº 072/2023
e-mail:	e-mail:
Telefone contato:	Telefone contato:

4.3 – A ausência ou incorreções dos dizeres acima mencionados, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

4.4 – Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope “II” – Habilitação, antes do Envelope “I” – Proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.



4.5 – A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia dos documentos que comprove os necessários poderes para agir em nome da empresa e a respectiva procuração no caso em que restar configurada a outorga de poderes, ficando estes dispensados caso sejam apresentados de forma regular na fase de credenciamento.

V - DO ENVELOPE DA PROPOSTA

5.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos, estando ainda de acordo com a **Minuta de Proposta de Preços (Anexo V)**.

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;
- b) Número do processo deste pregão;
- c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste edital.
- d) **A proposta deverá indicar a marca. Outrossim, é vedada a indicação, de forma alternativa, de mais de uma marca para o mesmo item. Estarão automaticamente desclassificadas as empresas que não atenderem tais exigências.** Não será permitida em hipótese alguma a indicação de marca na sessão pública de julgamento, visto que tal ato tem potencialidade de configurar alteração substancial da proposta causando lesão ao princípio da isonomia.
- e) Preço unitário e total de cada item, já inclusos possíveis descontos e, respeitando-se 02 (duas) casas depois da vírgula; em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- f) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;



g) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias; **(Se houver interposição de recursos o prazo de validade da proposta ficará automaticamente suspenso até decisão final).**

h) Sob pena de desclassificação da proposta, não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

i) A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços, sem condições de aquisição/pedido mínimo ou qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, **sendo automaticamente desclassificadas aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.**

OBS 1- Caso a proposta não conste a data de sua elaboração, será considerada para todos os efeitos de direito a data em que ocorrer o protocolo junto à municipalidade.

OBS 2 – Recomenda-se que a licitante enumere todas as folhas da proposta apresentada, todavia, isso não será motivo para desclassificação.

5.2 – A proposta de preço deverá ser orçada em valores vigentes à data de sua apresentação, que será considerada a data de referência de preços.

5.3 – O preço do objeto permanecerá fixo e inalterado durante todo o período de vigência do ajuste, sem qualquer condição de reajustamento, mesmo para efeito de atualização monetária.

5.4 – APÓS APRESENTADA A PROPOSTA NÃO HAVERÁ DESISTÊNCIA DA MESMA (A TÍTULO DE EXEMPLOS LEIA-SE: ALEGAÇÕES DE ENGANOS, ERROS OU DISTRAÇÕES NA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL), SUJEITANDO-SE A PROPONENTE DESISTENTE ÀS PENALIDADES CONSTANTES NA CLÁUSULA 16 DESTE EDITAL.

VI - DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;



- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividades assim o exigir.

6.1.1.2 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “e” deste subitem, não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.

6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’, do parágrafo único do art. 11, da Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, na forma da Lei;
- d) Certidão de Regularidade com a fazenda Estadual, ou outra prova equivalente, na forma da lei, conforme segue:

d.1- Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de **débitos Inscritos** (e-CRDA) junto à Procuradoria Geral do Estado;



- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de **débitos mobiliários** com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- f) Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade de débitos trabalhistas (Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas).

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de **isenção ou de não incidência** dos impostos devidos à **Fazenda Estadual ou Municipal**, deverá a licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

a1- Caso a empresa encontre-se em estado de recuperação judicial ou extrajudicial aplica-se o teor das cláusulas 2.1.1.1 e 2.1.1.2 deste edital.

6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99).
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, e, de que a mesma não se encontra inadimplente e nem é o objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de órgãos públicos Federal, Estadual ou Municipal;



c) Declaração de que examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo.

6.1.4.1 – FICA FACULTADO AOS PARTICIPANTES DO CERTAME, DESDE QUE RESPEITADAS AS DEVIDAS EXIGÊNCIAS, EMITIR EM DOCUMENTO ÚNICO AS DECLARAÇÕES INERENTES AOS ITENS “A”, “B”, “C” DESTE ITEM 6.1.4 as quais poderão ser firmadas inclusive na sessão de julgamento por representante legal da empresa que demonstre regulares poderes para agir em seu nome e esteja presente na sala de licitações.

6.1.4.2 – A Comissão poderá solicitar aos licitantes quaisquer esclarecimentos que julgar necessários à correta avaliação da documentação apresentada, bem como realizar diligências necessárias à comprovação das informações fornecidas.

6.2. – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 – OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO, COMPREENDIDOS DENTRE OS ITENS 6.1.1 AO 6.1.4 DO EDITAL E SEUS RESPECTIVOS SUB-ITENS, QUE FOREM APRESENTADOS EM CÓPIAS XEROGRÁFICAS, OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER AUTENTICADOS POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR COMPONENTE DA COMISSÃO DE PREGÃO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL (inclusive na sessão de julgamento), COM EXCEÇÃO DOS DOCUMENTOS EMITIDOS “VIA INTERNET”, PODENDO SER APRESENTADOS NO ORIGINAL, FICANDO DEVIDAMENTE AUTUADOS NO PROCESSO.

6.2.2 – Os documentos relacionados no item 6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES, deste item VI, serão preferencialmente apresentados por todas as empresas licitantes, dentro do envelope de documentação.

6.2.3 – Com fulcro no artigo 4º, inciso XII e XIII da Lei Federal 10.520/2002, as certidões descritas no item 6.1.2 e respectivos subitens e 6.1.3 “a” devem estar válidas no ato de declaração da melhor proposta (declaração do vencedor do item) e no caso em que a sessão for designada para outra data deverá a licitante apresentar ao pregoeiro os documentos devidamente atualizados.

6.2.4 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas exceto no caso do item 6.1.3 “a” do edital que possui prazo próprio.



6.2.5 – Recomenda-se que sejam ordenados os documentos, na mesma sequência em que foram mencionados neste edital, visando dar celeridade aos trabalhos realizados pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio. Insta esclarecer que o descumprimento desta observação não será motivo de desclassificação ou inabilitação da licitante.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 – No horário e local indicado no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. **As empresas deverão protocolar toda a documentação junto ao Setor de Protocolo Geral do Município até o horário designado. FICA CONSIGNADO QUE O RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO MUNICIPAL NÃO ACEITARÁ NO CERTAME AS EMPRESAS QUE INTENTAREM PROTOCOLAR A DOCUMENTAÇÃO APÓS O HORÁRIO.**

7.2 – As empresas licitantes protocolarão os documentos de credenciamento nos termos da cláusula 3 e subitens deste edital; a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II (a qual poderá ser firmada inclusive na sessão de julgamento por representante legal da empresa que demonstre regulares poderes para agir em seu nome e esteja presente na sala de licitações)**; e os requerimentos de exercício dos benefícios de ME e EPP caso tenham interesse, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV, (estes documentos serão apresentados fora dos envelopes proposta ou habilitação, sob pena de não credenciamento ou impedimento de participar da licitação, sendo aplicado somente no caso do requerimento do Anexo IV – declaração de ME ou EPP, os efeitos da cláusula 3.10)** deste edital, e, **em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação devidamente lacrados.**

7.3 – A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

7.3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os menores preços. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



7.3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a)** seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b)** não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

7.4.1 – No caso de empate dos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes proponentes.

7.4.2 – Para efeito de seleção das propostas, durante a etapa de lances, será considerado, preferencialmente, o valor unitário.

7.5 – O pregoeiro convidará, individualmente, os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

7.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.

7.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

7.8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 – O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



7.10 – Após a negociação, se houver o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 – O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante que integra os autos e será consultada por ocasião da fase da negociação.

7.11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos preexistentes, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 – A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 – Em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014, em seus artigos 42 usque 45, será dado tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

8.1.2 – a licitante que se apresentar como **ME** e **EPP**, exibirá a declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes caso queira se beneficiar pelo tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Federal Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela LC 147/2014, nas condições especiais de que tratam os artigos 42 aos 45 da referida Lei, conforme modelo no **Anexo IV deste edital**, o qual deverá ser apresentado e terá os seus regulares efeitos em consonância à cláusula 3.9 e respectivos subitens combinada com a cláusula 3.10 deste edital.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 3 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 – Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – A adjudicação será feita pelo **menor preço unitário**.

X – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Município convocará os interessados para no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.



10.2 - Se o licitante se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou a Autorização de Compra; ou no caso da proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, em razão de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira, respeitada a ordem de classificação, serão convocados os demais licitantes.

10.3 – A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a contratar o objeto nela registrado nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

10.3.1 – O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela contratação do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

10.4 – O Município avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

10.5 – Da Ata constarão, também, as obrigações do Município e dos Fornecedores.

XI – DA VIGÊNCIA DA ATA

11.1 – A vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

XII – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

12.1 - O preço registrado se manterá fixo e irremovível durante a vigência da ata.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

13.1 – A contratação se efetivará por meio da Autorização de Compra, conforme **Anexo VII**, conforme faculta o § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8666/93, e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.

13.2 – As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação e o quantitativo adjudicado ao respectivo fornecedor.

13.3– A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com o Município de Barrinha para qualquer operação financeira.



13.4 – A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.5 – A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

13.6 – A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como às previstas na cláusula 16 deste edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1 - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da expedição da **Autorização de Compras**, nos locais a serem indicados pelo Diretor do Setor de Compras, durante o período de vigência e imediatamente após a adjudicação, homologação e respectiva assinatura da **Ata de Registro de Preços** proveniente da licitação, sendo todas as entregas acompanhadas de nota fiscal.

14.2 – Os produtos deverão ser fornecidos na quantidade especificada nas Autorizações de Compras expedidas pelo responsável competente.

14.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo de 24 horas, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração contratante, no prazo de 24 horas, mantido o preço inicialmente contratado;



XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

15.2 – As notas fiscais deverão ser emitidas com a descrição correta do produto, de acordo com os pedidos emitidos anexos, e nas mesmas deverá constar o nº do Processo de Licitação, o nº do Pregão Presencial pertencente, e seguir junto com a entrega do material.

15.2.1 – A licitante vencedora deverá constar nas notas fiscais o número da Conta Bancária, para fins de pagamento, através de depósito bancário.

15.2.2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções e/ou substituições, e neste caso o prazo para pagamento somente fruirá a partir do momento em que for apresentada a nota fiscal regular.

15.3 – A Contratante só pagará à Contratada a quantidade de material fornecido; o qual deverá ser comprovado através das Autorizações de Compras.

15.4- Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

XVI - DAS SANÇÕES DE INADIMPLEMTO

16.1 – Garantido o contraditório e a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções, conforme situações a seguir:

16.1.1 – Ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e demais normas correlatas, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou autorização de Compra;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;



- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar ou fraudar a execução da Ata ou Autorização de Compra;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

16.1.2 – Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando ao Fornecedor sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) multa:

b1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

b.1.1. De 01 (um) dia, multa de 04% (quatro por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.1.2. De 02 (dois) a 03 (três) dias, multa de 06% (seis por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.1.3. De 04 (quatro) a 05 (cinco) dias, multa de 08% (oito por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;

b2 - Pela entrega do objeto em desconformidade:

b.2.1) 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto entregue com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

b3 - Inadimplemento total do contrato:

b.3.1) O atraso no fornecimento superior a 05 (cinco) dias corridos, materializará a inexecução total do contrato, sendo promovida a rescisão da avença e respectiva aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente de todos os itens e quantitativos ainda não executados.

b.3.2) A reiteração do atraso injustificado indicado nas hipóteses do item b.1.1, b.1.2 e b.1.3 (limitado à 03 (três)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

eventos) ou a recusa injustificada do fornecimento, materializará a inexecução total do contrato, sendo promovida a rescisão da avença e respectiva aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente de todos os itens e quantitativos ainda não executados.

b.3.3) Consoante § 2º do artigo 43 da LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014 c/c artigo 81 caput da Lei Federal 8.666/93, a licitante que se valer da prerrogativa do § 1º da LC 123/2006 (Lei de Me e EPP) e não entregar a documentação exigida no edital no prazo estabelecido, implicará em inadimplemento total da obrigação assumida sendo aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item em que a licitante se sagrar a vencedora do certame; bem como ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

b.3.4) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços ou o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, **caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida,** sendo aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Município de Barrinha, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições correlatas;

d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

d1- Dentre outras hipóteses de grande gravidade que serão apuradas no caso a caso, a declaração de inidoneidade também será aplicada às licitantes que praticarem atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; bem como será aplicada às licitantes que se valerem de condutas e estratégias com o intuito de tumultuar, embaraçar e obstaculizar o bom e célere andamento e julgamento do feito; sendo também aplicável aos casos previstos no artigo 88 da Lei Federal 8.666/93.



16.2 – A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital e a sua aplicação não exclui o direito do município de apurar os demais danos oriundos do inadimplemento contratual.

16.3 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

16.3.1 – As sanções acima mencionadas poderão ser também aplicadas àqueles que:

16.3.1.1 – retardarem a execução do Pregão;

16.3.1.2- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração pública;

16.3.1.3- fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16.3.1.4 – Incutir na conduta descrita na cláusula 17.10.4 do edital.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 – Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9º, inciso X, da Resolução CEGP – 10/2002, a ser assinadas pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.

17.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata circunstanciada, enquanto que todos os documentos de habilitação, cujos envelopes foram abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.

17.3 – O resultado deste pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado e afixados no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, para amplo conhecimento dos interessados.

17.4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitação, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Barrinha, durante 30 (trinta) dias após a publicação da ata de registro de preços, findo os quais deverão ser destruídos.



17.5 – Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com o auxílio da Assessoria Jurídica e dos membros da Comissão de Pregão.

17.6 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

- a) em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- b) solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;
- c) sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.7 – Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

17.8 – A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.9 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidades, protocolizando o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização do pregão, cabendo à autoridade decidir sobre a petição no prazo de 48 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3943-9400.

17.10 - Qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidades, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização do pregão. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3943-9400.

17.10.1 - Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos interpostos de forma verbalizada via aparelho telefônico, bem como através de fac-símile, ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou ainda por pessoa não legalmente habilitada para representar a empresa licitante ou feito junto a agente municipal que não seja o pregoeiro.

17.10.2- Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de



realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

17.10.3- A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao mesmo até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.10.4- NÃO SERÃO TOLERADAS CONDUTAS TENDENCIOSAS COM O OBJETIVO DE TUMULTUAR O CERTAME, SENDO CENSURADOS ATOS QUE INTENTEM IMPUGNAR O EDITAL DE LICITAÇÃO OU CRIAR NOVAS REGRAS AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO EM SESSÃO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO, EM ESPECIAL PORQUE OS PRAZOS PARA O EXERCÍCIO REGULAR DO DIREITO ESTÃO OBJETIVAMENTE DESCRITOS NAS CLÁUSULAS RETROMENCIONADAS, E, PORTANTO, TAL COMPORTAMENTO SERÁ CONSIDERADO ILÍCITO BEM COMO CONDUTA DE MÁ-FÉ DA LICITANTE, PODENDO INCLUSIVE ENSEJAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR FALTAS NOS TERMOS DO ARTIGO 88, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

17.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.12 – Suspensa o expediente no Município nas datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil de expediente, salvo se houver impedimento devendo neste caso a sessão ser reagendada para a data que melhor atenda ao interesse público.

17.13 – Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão na mesma data de abertura, e em face da decisão do Pregoeiro, poderá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s).

17.14 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.15 – A ausência de representante legal ou preposto da empresa licitante, em qualquer momento da sessão pública, importará à imediata **RENÚNCIA DA LICITANTE** aos atos que forem posteriormente praticados no processo, implicando na extinção do direito da empresa de praticar os atos citados no item 3.1 deste edital, mesmo na hipótese em que houver prorrogação da sessão para outra data.

17.16 – A falta de rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “I” – proposta e “II” – documentação, com poderes para esse fim, nos termos da cláusula 3 deste edital.



17.17 – Todos os documentos que forem apresentados em cópias xerográficas, obrigatoriamente deverão ser autenticados por cartório competente ou **por servidor componente da comissão de pregão, mediante apresentação do original para a conferência (inclusive na sessão de julgamento)**, com exceção dos documentos emitidos “via internet”, podendo ser apresentados no original, ficando devidamente atuados no processo.

17.18 – Poderá ser apresentados documentos eletrônicos, a saber:

a) documentos com autenticação eletrônica;

b) documentos com assinatura digital.

16.18.1 – Considerando que os documentos eletrônicos após impressos em papel perdem a sua validade jurídica; na hipótese de apresentação de documentos que não possuam código de verificação para simples validação ou na hipótese em que não seja apresentada de forma impressa o comprovante de validação e verificação do arquivo, deverá a licitante apresentar ao pregoeiro a cópia impressa e o respectivo arquivo digital (*pdf ou mídia compatível*) do documento para que a equipe de pregão possa realizar a verificação e validação junto ao competente órgão certificador (de acordo com as respectivas diretrizes de verificação) sob pena do documento ser declarado inválido, ficando a cargo exclusivo da licitante os ônus decorrentes.

17.18.2 – Caso a licitante não apresente os arquivos digitais na sessão fica o pregoeiro e respectiva equipe de apoio autorizados a realizar diligências, oportunizando à licitante o prazo máximo e improrrogável de 15 minutos para enviar o arquivo no e-mail do setor de licitações.

17.18.3- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos a diligência realizada.

17.18.4- Todavia, a municipalidade não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios de comunicação junto à licitante, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado;



17.19 – Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após a apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

17.20 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barrinha/SP, 21 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARCOS MARTINS

Prefeito Municipal



ANEXO I

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.

RELAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	5.000	Unidade	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO . DE 200 X *4,6* MM.
2	5.000	Unidade	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X *2,5* MM.
3	5.000	Unidade	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM.
4	600	Unidade	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES COM 1 1/4 "
5	600	Unidade	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES COM 1"
6	600	Unidade	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES COM 2 "
7	600	Unidade	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES COM 2 1/2"
8	500	Pacote	ABRACADEIRA NYLON 300X4,8 COM 100 UNIDADES
9	200	Unidade	ADAPTADOR DE TOMADA (T)
10	10	Unidade	ALICATE AMPERÍMETRO1 MILIMETRO DIGITAL
11	10	Unidade	ALICATE DE BICO ISOLADO C/1000V
12	10	Unidade	ALICATE DE BICO MEIA CANA 6", CATEGORIA DE ISOLAÇÃO 1000 V



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

13	10	Unidade	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" COM ISOLAMENTO 1000V.
14	10	Unidade	ALICATE DE PRESSÃO ISOLADO C/1000V
15	10	Unidade	ALICATE UNIVERSAL COM ISOLAMENTO 1000V 8"
16	500	Unidade	ARMAÇÃO REX + ROLDANA PORCELANA
17	300	Unidade	BASE PARA RELE FOTOELETRICO METAL
18	300	Unidade	BASE PARA RELE FOTOELETRICO PLASTICO
19	20	Unidade	bombas autoaspirante - modelo TJET-60/127/220 bivolt/60hz/3450RPM/ Altura suc. 09 metros/qtda máxima 2,3 m3
20	20	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 1,5MM
21	20	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 1/2"
22	20	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 1/4"
23	20	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 1/8"
24	20	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 11MM
25	20	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 13MM
26	20	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 3/16"
27	20	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 3/8"
28	20	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 3MM
29	20	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 4,5MM
30	20	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 5/16"
31	20	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 5/32"
32	20	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 5/64"
33	20	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 5MM
34	20	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 6MM
35	20	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 7,5MM
36	20	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 7/64"
37	20	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 8MM
38	20	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 9MM
39	20	Unidade	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 10MM
40	20	Unidade	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 8MM
41	20	Unidade	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 4MM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

42	20	Unidade	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 6MM
43	3.000	Unidade	BUCHA FU08 PARA BLOCO
44	2.000	Unidade	BUCHA FU10 PARA BLOCO
45	3.000	Unidade	BUCHA FU6 PARA BLOCO
46	2.000	Unidade	Bucha PVC nº 8 p/ bloco
47	5.000	Metro	CABO DE ALUMINIO QUADRIplex 25 MM COM NBR
48	5.000	Metro	CABO DE ALUMINIO QUADRIplex 6 MM COM NBR
49	5.000	Metro	CABO DE ALUMINIO QUADRIplex 8 MM COM NBR
50	5.000	Metro	CABO DE ALUMINIO QUADRIplex 16 MM COM NBR
51	5.000	Metro	CABO DE ALUMINIO QUADRIplex 35 MM COM NBR
52	5.000	Metro	CABO DE ALUMINIO QUADRIplex 70 MM COM NBR
53	5.000	Metro	CABO DE ALUMINIO QUADRIplex 95 MM COM NBR
54	5.000	Metro	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 8 MM COM NBR
55	5.000	Metro	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 16MM COM NBR
56	5.000	Metro	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 6 MM COM NBR
57	5.000	Metro	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 8 MM COM NBR
58	5.000	Metro	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 16 MM COM NBR
59	5.000	Metro	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 6 MM COM NBR
60	3.000	Metro	CABO DE REDE CAT. 6 GIGALAN USO EXTERNO
61	6.000	Metro	CABO FLEXIVEL DE 1,5 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139
62	4.000	Metro	CABO FLEXIVEL DE 10 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139
63	6.000	Metro	CABO FLEXIVEL DE 16 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

64	8.000	Metro	CABO FLEXIVEL DE 2,5 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139
65	3.000	Metro	CABO FLEXIVEL DE 25 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139
66	2.000	Metro	CABO FLEXIVEL DE 35 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139
67	8.000	Metro	CABO FLEXIVEL DE 4 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139
68	4.000	Metro	CABO FLEXIVEL DE 6 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139
69	2.500	Metro	CABO FLEXIVEL DE 95 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139
70	3.000	Metro	CABO FLEXIVEL DE 70 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139
71	1.500	Metro	CABO PARA TELEFONE CCI 0,5 DE 2 PARES
72	5.000	Metro	CABO PP DE 2 X 2,5 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139
73	3.000	Metro	CABO PP DE 3 X 16MM 1KV PRETO COM NBR
74	3.000	Metro	CABO PP DE 3 X 25MM 1KV PRETO COM NBR
75	3.000	Metro	CABO PP DE 3 X 35MM 1KV PRETO COM NBR
76	3.000	Metro	CABO PP DE 3 X 6MM 1KV PRETO COM NBR
77	3.000	Metro	CABO PP DE 3 X 70MM 1KV PRETO COM NBR
78	3.000	Metro	CABO PP DE 3 X 95MM 1KV PRETO COM NBR
79	3.000	Metro	CABO PP DE 3 X 50MM 1KV PRETO COM NBR
80	1.500	Metro	CABO PP DE 2 X 1,5 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139
81	50	Unidade	CAIXA DE LUZ 4 X 2 PVC



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

82	50	Unidade	CAIXA DE LUZ 4 X 4 PVC
83	150	Unidade	CAIXA DE PASSAGEM DE PAREDE DE EMBUTIR EM PVC DIMENSÕES *200 X 200 X 90* MM
84	150	Unidade	CAIXA DE PASSAGEM DE PAREDE DE EMBUTIR, EM PVC DIMENSÕES *120X 120 X75* MM
85	150	Unidade	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC , DE 4"X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO UM CR 1,56
86	150	Unidade	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC , DE 4"X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO UM CR 3,11
87	300	Unidade	CANALETA FINA 2M DE 20 X 12MM C/ FITA DUPLA FACE 1ª QUALIDADE
88	50	Unidade	CAPACTOR PARA VENTILADOR 3 VELOCIDADE
89	50	Unidade	CHAVE BÓIA ELÉTRICA NIVÉL SUPERIOR E INFERIOR
90	10	Unidade	CHAVE DE FENDA PARA BORNE ISOLADA 1/4" X 6" Chave isolada de acordo com a norma NBR 9699 - 1.000V
91	10	Unidade	Chave de Fenda Com Haste Isolada 1/4"x 6" CRV
92	10	Unidade	Chave de Fenda Com Haste Isolada 3/16"x 6" CRV
93	10	Unidade	Chave de Fenda Com Haste Isolada 3/8"x 10" CRV
94	10	Unidade	Chave de Fenda Com Haste Isolada 5/16"x 4" CRV
95	50	Unidade	CINTA CIRCULAR ABRAÇADEIRA PARA POSTE CIRCULAR 110MM
96	50	Unidade	CINTA CIRCULAR ABRAÇADEIRA PARA POSTE CIRCULAR 150MM
97	50	Unidade	CINTA CIRCULAR ABRAÇADEIRA PARA POSTE CIRCULAR 190MM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

98	10	Unidade	CINTO SEGURANÇA PARAQUEDISTA C/ TALABARTE
99	100	Unidade	CONDULETE EM PVC , TIPO "X", SEM TAMPA , DE 1/2"
100	100	Unidade	CONDULETE EM PVC , TIPO "X", SEM TAMPA , DE 3/4" UM CR 8,60
101	100	Unidade	CONDULETE EM PVC , MULTIPLO, TIPO "X", SEM TAMPA , DE 1"
102	100	Unidade	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO , BITOLA 1", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 22,5 A 25 MM
103	100	Unidade	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO , BITOLA 3/8", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 9 A 10 MM
104	250	Unidade	CONECTOR PERFURANTE 16 A 95 CDP ISOLAÇÃO XLPE 1KV
105	8	Unidade	CONTATOR LC1D 150A COM 1 CONTATO NA + NF 220V
106	8	Unidade	CONTATOR LC1D 40A COM 1 CONTATO NA + NF 220V
107	8	Unidade	CONTATOR LC1D 50A COM 1 CONTATO NA + NF 220V
108	8	Unidade	CONTATOR LC1D 80A COM 1 CONTATO NA + NF 220V
109	8	Unidade	CONTATOR LC1D 95A COM 1 CONTATO NA + NF 220V
110	10	Unidade	CONTATOR TRIPOLAR , CORRENTE DE *38* A , TENSÃO NOMINAL DE *500* V , CATEGORIA AC-2 E AC-3
111	10	Unidade	CONTATOR TRIPOLAR , CORRENTE DE 12 A , TENSÃO NOMINAL DE *500* V , CATEGORIA AC-2 E AC-3
112	10	Unidade	CONTATOR TRIPOLAR , CORRENTE DE 25 A , TENSÃO NOMINAL DE *500* V , CATEGORIA AC-2 E AC-3
113	50	Unidade	CONTROLE DE VENTILADOR COM CAPACITOR 1ª QUALIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

114	8	Unidade	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 125A CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO ICU = 100KA
115	8	Unidade	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 225A CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO ICU = 100KA
116	5	Unidade	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 400A CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO ICU = 100KA
117	20	Unidade	DISJUNTOR -MOTOR, TÉRMICO, FAIXA DE AJUSTE DE CORRENTE DE 10A a 16A. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES, PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, TIPO DE TERLAMINALA ATRAVÉS DE PARAFUSO DE 3 POLOS.
118	5	Unidade	DISJUNTOR -MOTOR, TÉRMICO, FAIXA DE AJUSTE DE CORRENTE DE 20A a 25A. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES, PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, TIPO DE TERLAMINALA ATRAVÉS DE PARAFUSO DE 3 POLOS.
119	5	Unidade	DISJUNTOR -MOTOR, TÉRMICO, FAIXA DE AJUSTE DE CORRENTE DE 30A a 40A. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES, PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, TIPO DE TERLAMINALA ATRAVÉS DE PARAFUSO DE 3 POLOS.
120	5	Unidade	DISJUNTOR -MOTOR, TÉRMICO, FAIXA DE AJUSTE DE CORRENTE DE 6A a 10A. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES, PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, TIPO DE TERLAMINALA ATRAVÉS DE PARAFUSO DE 3 POLOS.
121	10	Unidade	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A/ 600V, TIPO FXD/ ICC- 35 KA
122	10	Unidade	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200 A/ 600V, TIPO FXD/ ICC- 35 KA
123	5	Unidade	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 300 A/ 600V, TIPO JXD/ ICC- 40 KA
124	5	Unidade	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 600 A/ 600V, TIPO LXD/ ICC- 40 KA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

125	5	Unidade	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 800 A/ 600V, TIPO LMXD40
126	85	Unidade	DISJUNTOR TIPO DIN /IEC ,BIPOLAR 40 ATE 50A CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.
127	85	Unidade	DISJUNTOR TIPO DIN /IEC ,BIPOLAR 63A CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.
128	85	Unidade	DISJUNTOR TIPO DIN /IEC ,BIPOLAR DE 6 ATE 32A . CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.
129	85	Unidade	DISJUNTOR TIPO DIN /IEC ,MONOPOLAR DE 6 ATE 32A . CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.
130	85	Unidade	DISJUNTOR TIPO DIN /IEC ,TRIPOLAR 63A CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.
131	85	Unidade	DISJUNTOR TIPO DIN /IEC ,TRIPOLAR DE 10 ATE 50 A CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.
132	10	Unidade	DISJUNTOR TIPO NEMA ,BIPOLAR DE 10 ATE 50 A , TENSAO MAXIMA 415V .CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.
133	10	Unidade	DISJUNTOR TIPO NEMA ,BIPOLAR DE 60 ATE 100 A , TENSAO MAXIMA 415V .CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.
134	10	Unidade	DISJUNTOR TIPO NEMA ,MONOPOLAR DE 10 ATE 30A , TENSAO MAXIMA 240V .CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.
135	10	Unidade	DISJUNTOR TIPO NEMA ,MONOPOLAR DE 35 ATE 50 A , TENSAO MAXIMA 240V .CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

136	10	Unidade	DISJUNTOR TIPO NEMA ,TRIPOLAR DE 10 ATE 50 A , TENSAO MAXIMA 415V .CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.
137	10	Unidade	DISJUNTOR TIPO NEMA ,TRIPOLAR DE 60 ATE 100 A , TENSAO MAXIMA 415V .
138	250	Unidade	DISJUNTORES DE 20 AMPERES NEMA UNIPOLAR 1ª QUALIDADE
139	150	Unidade	DISJUNTORES DE 30 AMPERES NEMA UNIPOLAR 1ª QUALIDADE
140	150	Unidade	DISJUNTORES DE 32 AMPERES NEMA UNIPOLAR COM NBR
141	150	Unidade	DISJUNTORES DE 35 AMPERES NEMA UNIPOLAR COM NBR
142	150	Unidade	DISJUNTORES DE 40 AMPERES NEMA UNIPOLAR COM NBR
143	150	Unidade	DISJUNTORES DE 50 AMPERES NEMA UNIPOLAR COM NBR
144	150	Unidade	DISJUNTORES DE 50 AMPERES NEMA BIPOLAR COM NBR
145	150	Unidade	DISJUNTORES DE 60 AMPERES NEMA UNIPOLAR COM NBR
146	150	Unidade	DISJUNTORES DE 60 AMPERES NEMA BIPOLAR COM NBR
147	150	Unidade	DISJUNTORES DE 63 AMPERES NEMA UNIPOLAR COM NBR
148	150	Unidade	DISJUNTORES DE 70 AMPERES NEMA BIPOLAR COM NBR
149	150	Unidade	DISJUNTORES DE 70 AMPERES NEMA UNIPOLAR COM NBR
150	150	Unidade	DISJUNTORES DIN COM NBR 100 AMPERS TRIPOLAR 1ª QUALIDADE
151	150	Unidade	DISJUNTORES DIN COM NBR 20 AMPERS BIPOLAR 1ª QUALIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

152	150	Unidade	DISJUNTORES DIN COM NBR 40 AMPERS BIPOLAR 1ª QUALIDADE
153	150	Unidade	DISJUNTORES DIN COM NBR 63 AMPERS BIPOLAR 1ª QUALIDADE
154	150	Unidade	DISJUNTORES DIN COM NBR25 AMPERS BIPOLAR 1ª QUALIDADE
155	150	Unidade	DISJUNTORES DIN COM NBR32 AMPERS BIPOLAR 1ª QUALIDADE
156	250	Unidade	Driver/REATOR com sistema de proteção para LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED PARA POSTE DE RUA / RODOVIA / PRAÇA 150 W BRANCO FRIO Características -Potência 150 w Voltagem : bivolt automático (85 - 265v) -Fluxo luminoso: Lúmens 14.530 Grau de Proteção :IP65
157	50	Unidade	DUCHAS DE BANHO 6.800 WATTS 4 TEMPERATURAS 1ª QUALIDADE 127V
158	50	Unidade	DUCHAS DE BANHO 6.800 WATTS 4 TEMPERATURAS 1ª QUALIDADE 220V
159	680	Unidade	ELETRODUTO /CONDULETE DE PVC RIGIDO ,LISO COR CINZA DE 1" PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410)
160	680	Unidade	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDABEL , CLASSE B , DE 25MM .
161	680	Unidade	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDABEL , CLASSE B , DE 32MM .
162	680	Unidade	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDABEL , CLASSE B , DE 40MM .
163	680	Unidade	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDABEL , CLASSE B , DE 50MM .
164	680	Unidade	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDABEL , CLASSE B , DE 60MM .
165	100	Unidade	ELETRODUTO 20MM 3M - PVC



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

166	100	Unidade	ELETRODUTO 25MM 3M- PVC
167	100	Unidade	ELETRODUTO 32MM 3M- PVC
168	100	Unidade	ELETRODUTO 50MM 3M - PVC
169	400	Unidade	ELETRODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES CORRUGAÇÃO HELICOIDAL ,COR PRETA , SEM ROSCA , DE 1 1/2 " , PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715).
170	400	Unidade	ELETRODUTO/ DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES CORRUGAÇÃO HELICOIDAL ,COR PRETA , SEM ROSCA , DE 3" , PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715).
171	2	Unidade	ESCADA DE FIBRA VIDRO 32 DEGRAUS - 5,75X99 CM
172	2	Unidade	ESCADA DE FIBRA VIDRO EXTENSIVA , PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA COM SAPATA ANTIDERRAPANTE E DEGRAU EM DURALUMÍNIO TIPO "D" , CARGA MÁXIMA DE TRABALHO DE 110KG, COM DIMENSÕES DE 4,20M FECHADA E 7,20 M ABERTA, PLANO ESTRIADO.
173	15	Unidade	ESCADA TESOURA EM FIBRA 8 DEGRAUS
174	200	Unidade	FILTRO DE LINHA BIVOLT COM PROTEÇÃO E CHAVE LED
175	200	Unidade	FILTRO DE LINHA COM 3 TOMADAS COM FIO TERRA, BIVOLT COM PROTEÇÃO E CHAVE LED
176	100	Unidade	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3MM AMARELO (ROLO DE 3 KILOS)
177	3.000	Unidade	FIO PARALELO 2 X 1,0 MM PARA SOM COM NBR 1ª QUALIDADE
178	3.000	Metro	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM COM NBR 1ª QUALIDADE
179	3.000	Metro	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM COM NBR1ª QUALIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

180	3.000	Metro	FIO PARALELO 2 X 4,0 MM COM NBR 1ª QUALIDADE
181	30	Unidade	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA , USO ATE 750 V , EM ROLO DE 19MM X 20M , AMARELA.
182	30	Unidade	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA , USO ATE 750 V , EM ROLO DE 19MM X 20M , COR VERDE.
183	30	Unidade	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA , USO ATE 750 V , EM ROLO DE 19MM X 20M ,BRANCO.
184	30	Unidade	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA , USO ATE 750 V , EM ROLO DE 19MM X 20M ,VERMELHA
185	300	Unidade	FITA ISOLANTE DE 20 METROS X 19MM E ESPESSURA = 0,19MM 105°C COR PRETO
186	30	Unidade	FITA ISOLANTE DE ALTA VOLTAGEM 10 METROS X 19MM E ESPESSURA= 0,76MM EPR DE 600 A 69000 VOLTS CLASSE TEMP. 90°C PRETO
187	30	Unidade	FUSÍVEL 10 K ELO ALTA TENSÃO
188	30	Unidade	FUSÍVEL 2 H ELO ALTA TENSÃO
189	30	Unidade	FUSÍVEL 3 H ELO ALTA TENSÃO
190	30	Unidade	FUSÍVEL 5 H ELO ALTA TENSÃO
191	30	Unidade	FUZIVEL NH01 DE 125 AMPERES ULTRA RAPIDO
192	40	Unidade	FUZIVEL NH01 DE 63 AMPERES ULTRA RAPIDO
193	40	Unidade	FUZIVEL NH02 DE 250 AMPERES ULTRA RAPIDO
194	40	Unidade	FUZIVEL NH03 DE 400 AMPERES ULTRA RAPIDO
195	15	Unidade	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8 " , CONDUTOR DE *10* A 50 MM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

196	15	Unidade	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 2,40M DE COMPRIMENTO E DN= 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE , SEM CONECTOR
197	15	Unidade	HASTE TERRA 5/8 X 3 METROS ALTA CAMADA
198	50	Unidade	INTERFONE COMPLETO 12V C/ ACIONAMENTO AUXILIAR
199	50	Unidade	INTERRUPTOR BIPOLAR 10A ,250 V , CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X2 "(PLACA +SUPORTE +MODULO).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.
200	50	Unidade	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10A ,250 V , CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X2 "(PLACA +SUPORTE +MODULO).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.
201	3	Unidade	Esmerilhadeira Angular Elétrica 850 W 4.1/2 Polegadas para Uso Profissional 127 V
202	50	Unidade	INTERRUPTOR PARALELO 10A ,250 V , CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X2 "(PLACA +SUPORTE +MODULO).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.
203	50	Unidade	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A ,250V , CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2 "(PLACA +SUPORTE +MODULO).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.
204	50	Unidade	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A ,250V , CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2 "(PLACA +SUPORTE +MODULO).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.
205	50	Unidade	INTERRUPTOR TECLA PARALELA COM PLACA 1ª QUALIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

206	50	Unidade	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) 10A ,250V , CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2 "(PLACA +SUPORTE +MODULO)..
207	50	Unidade	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A ,250V , CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2 "(PLACA +SUPORTE +MODULO).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.
208	5	KIT	Jogo de soquetes sextavados, encaixe de ½ pol contendo: 10- 11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24 -27-30-32 MM, 1 catraca reversível, 1 cabo tipo T, 2 extensões: 5 E 10, 1 junta universal. Fabricado em aço cromo vanádio. Acompanha maleta para armazenamento e transporte.
209	5	KIT	Jogo de soquetes sextavados, encaixe de 1/4 pol contendo: 10- 11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24 -27-30-32 MM, 1 catraca reversível, 1 cabo tipo T, 2 extensões: 5 E 10, 1 junta universal. Fabricado em aço cromo vanádio. Acompanha maleta para armazenamento e transporte.
210	5	KIT	Jogo de chave tork longa 9 Composto por 9 peças, sendo: T10, T15, T20, T25, T27, T30 , T40, T45, T50
211	5	KIT	Jogo de Chave de Fenda e Phillips Isolada até 1000V, conforme a norma NBR 9699 com 6 peças 1 Chave de Fenda Simples Isolada 1/8x4"; - 1 Chave de Fenda Simples Isolada 3/16x4"; - 1 Chave de Fenda Simples Isolada 1/4x6"; - 1 Chave de Fenda Cruzada isolada 1/8 x 2.3/8" PH0; - 1 Chave de Fenda Cruzada Isolada 3/16 x 3" PH1; - 1 Chave de Fenda Cruzada Isolada 1/4 x 6" PH2.
212	6	KIT	Jogo de Chave Combinada de 6mm à 32mm)Composição do Jogo: 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 26; 27; 28; 30; 32 mm) Aço Cromo Vanádio 24 peças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

213	5	KIT	JOGO DE SERRACOPO BIMETAL 19-35MM CONTENDO: - 1 Serra Copo 3/4" (19 mm) - 1 Serra Copo 7/8" (22 mm) - 1 Serra Copo 1-1/8" (29 mm) - 1 Serra Copo 1-1/4" (32 mm) - 1 Serra Copo 1-3/8" (35 mm) - 1 Haste com Broca 3/8" - 1 Adaptador
214	1000	Unidade	LAMPADA DE LED 65 WATTS 5U 6500 K E 40 INMETRO
215	1000	Unidade	LAMPADA DE LED TUBULAR DE 18 WATS T8 6500K INMETRO
216	300	Unidade	LAMPADA DE LED TUBULAR DE 9 WATS T8 6500K INMETRO
217	100	Unidade	LAMPADA LED 07W - bulbo/branca
218	100	Unidade	LAMPADA LED 09W- bulbo/branca
219	100	Unidade	LAMPADA LED 12W- bulbo/branca
220	100	Unidade	LAMPADA LED 15W- bulbo/branca
221	1000	Unidade	LAMPADA LED DE ALTA POTENCIA BIVOLT 20WATS E 27 INMETRO 6500K
222	1000	Unidade	LAMPADA LED DE ALTA POTENCIA BIVOLT 30WATS E 27 INMETRO 6500K
223	1000	Unidade	LAMPADA LED DE ALTA POTENCIA BIVOLT 40WATS E 27 INMETRO 6500K
224	200	Unidade	LAMPADAS LED 10 WATTS
225	500	Unidade	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED PARA POSTE DE RUA / RODOVIA / PRAÇA 150 W BRANCO FRIO Características mínimas: -Potência 150 w -Voltagem : bivolt automático (85 - 265 v) -Fluxo luminoso: Lúmens 14.530 Grau de Proteção :IP65 Driver Incluso : Com sistema de proteção
226	10	PAR	LUVA ANTIESTATICA MULTITATO
227	200	Unidade	LUVA ELETRODUTO 25MM
228	200	Unidade	LUVA ELETRODUTO 32MM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

229	200	Unidade	LUVA ELETRODUTO 50MM
230	10	PAR	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA NATURAL, PRETA , CLASSE 02, PUNHO RETO .ORLA REFORÇADA, TAMANHO 10,5. PAR . TENSÃO DE ENSAIO DE 20KVE TENSÃO MÁXIMA DE USO DE 17.000 V.ACOMPANHA CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.
231	50	PAR	LUVA SEGURANÇA ,VAQUETA CURTIDA AO CROMO ,240MM, POLEGAR PEÇA ÚNICA , FACES PALMAR E DORSAL , REFORÇO ,1 A 1,50MM,286 MM, COBERTURA, TAMANHO G , Nº 10,5. ACOMPANHA CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.
232	5	Unidade	marreta oitavada com cabo fibra 2 kg
233	2	Unidade	Martelete Perfurador rompedor para serviços pesados em concreto armado e alvenaria, executa rapidamente perfurações e pequenos trabalhos de rompimento, sistema de encaixe SDS- Plus, velocidade variável, vários Lock (36 posições), embreagem de segurança, empunhadura auxiliar ajustável à 360º com limitador de profundidade regulável, capacidade de perfurar concreto 32mm, metal 13mm, madeira 42mm, potência 1500W, rotação max. 880RPM, velocidade de impactos máx./mim, força de impacto 5,5 joules, massa 2,4 Kg, 127V, maleta para transporte.Ajuste do sistema de trabalho do martelete: 2 manoplas (1: Perfurador / Rompedor - 2: Com impacto / Sem impacto)
234	15	Unidade	MARTELO PROFISSIONAL CABO FIBRA 20mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

235	3	Unidade	Parafusadeira e furadeira com as especificações mínimas: -mandril: 3/8" (10mm) de aperto rápido; -encaixe 3/8" (10mm); -rotação mínima (rpm) 0 a 400; 0 a 1.500 ou 600 a 2000; -torque mínimo 31 nm; - 2 velocidades; -peso máximo 1,5kg; -Iluminação de trabalho em led; -com os seguintes acessórios: 1 carregador 127v, 2 baterias mínimo 20v-1,5 ah de íons de lítio, bolsa ou maleta para transporte.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
236	30	Unidade	PASSA FIO DE NYLON COM ALMA DE AÇO C/ 25 MTS
237	200	Pacote	Pilha alcalina AA embalagem com 4 unidades
238	200	Pacote	Pilha alcalina AAA embalagem com 4 unidades
239	100	Pacote	Pilha alcalina grande D embalagem com 2 unidades
240	100	Pacote	Pilha alcalina média C embalagem com 2 unidades
241	100	Unidade	PINO DE 3 SAIDA 1ª QUALIDADE 2P+T 10A
242	100	Unidade	PINO FEMEA 1ª QUALIDADE 2P+T 10A
243	100	Unidade	PLACA CEGA (OT) 1ª QUALIDADE
244	1000	Unidade	PLAFOM COM SOQUETI DE LOUÇA 1ª QUALIDADE
245	100	Unidade	PLAFOM DE LED 24W 6500K SOBREPOR, TENSÃO 100-240V, ,MEDIDAS APROXIMADAS 30X30 +OU- 5CM
246	300	Unidade	PONTA RJ 45 PARA CABO DE REDE 1ª QUALIDADE
247	6	Unidade	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFASICO DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO , PARA 18 DISJUNTORES DIN ,100A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

248	4	Unidade	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFASICO DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO , PARA 30 DISJUNTORES DIN ,225A.
249	4	Unidade	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFASICO DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO , PARA 24 DISJUNTORES DIN ,100A.
250	4	Unidade	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFASICO DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO , PARA 48 DISJUNTORES DIN ,225A.
251	20	Unidade	QUADRO DISTRIBUICAO 03/04 DISJ
252	20	Unidade	QUADRO DISTRIBUICAO 06/08 DISJ
253	20	Unidade	QUADRO DISTRIBUICAO 12/16 DISJ
254	200	Unidade	RECEPTACULOS LOUÇA E 27
255	200	Unidade	RECEPTACULOS LOUÇA E 40
256	100	Unidade	REFLETOR 30WATS LED 6500KIP66
257	100	Unidade	REFLETOR 50WATS LED 6500KIP66
258	150	Unidade	REFLETOR DE LED 100 WATS 6500K IP66 REFLETOR PRISMATICO
259	200	Unidade	REFLETOR DE LED 200 WATS 6500K IP66 REFLETOR PRISMATICO
260	50	Unidade	RELE FALTA FASE DE 24V A 480V COM MONITORAMENTO DE FASES
261	100	Unidade	RELE FOTO CELULA 220 V 1000 WATTS bivolt
262	100	Unidade	Rele fotocélula bivolt com base completa
263	50	Unidade	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000W, DE CONECTOR, SEM BASE . CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.
264	40	Unidade	RELE TEMPORIZADO 60 SEGUNDO CICLICO 220 VOLTIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

265	50	UND	RELE TERMICO SOBRECARGA BIMETALICO 10A
266	50	UND	RELE TERMICO SOBRECARGA BIMETALICO 20A
267	50	UND	RELE TERMICO SOBRECARGA BIMETALICO 30A
268	50	UND	RELE TERMICO SOBRECARGA BIMETALICO 40A
269	50	UND	RELE TERMICO SOBRECARGA BIMETALICO 70A
270	100	Unidade	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA , PTENCIA MAXIMA , POTENCIA MAXIMA *1000* W , USO EXTERNO .CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO .
271	10	UND	TALHADEIRA DE AÇO GROSSA 3/4X13"
272	100	Unidade	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4X2"
273	100	Unidade	TAMPA PARA CONDULETE , EM PVC COM 1 POSTOS PARA INTERRUPTOR.
274	100	Unidade	TAMPA PARA CONDULETE , EM PVC COM 2 POSTOS PARA INTERRUPTOR.
275	100	Unidade	TAMPA PARA CONDULETE , EM PVC COM 3 POSTOS PARA INTERRUPTOR.
276	100	Unidade	TAMPA PARA CONDULETE , EM PVC COM TOMADA HEXAGONAL.
277	100	Unidade	TELEFONE C/ FIO -funções Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo - 3 volumes de campanha DE 1ª QUALIDADE
278	200	Unidade	TELEFONE SEM FIO DECT 6.0 Digital com Identificador de Chamadas e Agenda, AC 120-230 V - 60 Hz DE 1ª QUALIDADE
279	100	UND	TERMINAL COMPRESSÃO 16 MM
280	100	Unidade	TERMINAL DE COMPRESÃO 25MM 1ª QUALIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

281	100	Unidade	TERMINAL DE COMPRESSÃO 35MM 1ª QUALIDADE
282	100	Unidade	TERMINAL DE COMPRESSÃO 50MM 1ª QUALIDADE
283	100	Unidade	TERMINAL DE COMPRESSÃO 70MM 1ª QUALIDADE
284	100	Unidade	TERMINAL DE COMPRESSÃO 95MM 1ª QUALIDADE
285	150	Unidade	TERMINAL ILHOS 10MM 1ª QUALIDADE
286	150	Unidade	TERMINAL ILHOS 16MM 1ª QUALIDADE
287	100	Unidade	TERMINAL ILHOS 25MM 1ª QUALIDADE
288	100	Unidade	TERMINAL ILHOS 35MM 1ª QUALIDADE
289	30	Unidade	TIMER DIGITAL 50 MEMORIA DE PROGRAMAÇÃO
290	100	Unidade	TOMADA 2P+ T 10A, 250V,(APENAS MODULO) . CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.
291	100	Unidade	TOMADA 2P+ T 20A, 250V,(APENAS MODULO) . CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.
292	100	Unidade	TOMADA 2P+ T 10A, 250V , CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X2 "(PLACA +SUPORTE +MODULO).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.
293	100	Unidade	TOMADA 2P+ T 10A, 250V , CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X2 "(CAIXA +MODULO).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.
294	100	Unidade	TOMADA 2P+ T 20A, 250V , CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X2 "(PLACA +SUPORTE +MODULO).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.
295	150	Unidade	TOMADA AR CONDICIONADO
296	100	Unidade	TOMADA DE 10 AMP SISTEMA X C/ PLACA 1ª QUALIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

297	100	Unidade	TOMADA DE 20 AMP SISTEMA X C/ PLACA 1ª QUALIDADE
298	100	Unidade	TOMADA DUPLA 10A tomada dupla, cor branca, de 20 A - 250 V, 2P+T, com rabicho de 2,5 mm ² x 180 mm, para canaleta aparente, conforme NBR 14136. Referência 1128-02-BR/VM/PR fabricação Parcus ou equivalente.
299	100	Unidade	TOMADA DUPLA 20A tomada dupla, cor branca, de 20 A - 250 V, 2P+T, com rabicho de 2,5 mm ² x 180 mm, para canaleta aparente, conforme NBR 14136. Referência 1128-02-BR/VM/PR fabricação Parcus ou equivalente.
300	100	Unidade	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+ T 30A, 440V, COM TRAVA ,COM PLACA.CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.
301	100	Unidade	TOMADA REFORÇADA FÊMEA PARA EXTENSÃO
302	100	Unidade	TOMADA SIMPLES 10A, cor branca, de 20 A - 250 V, 2P+T, com rabicho de 2,5 mm ² x 180 mm, para canaleta aparente, conforme NBR 14136. Referência 1128-02- BR/VM/PR fabricação Parcus ou equivalente.
303	100	Unidade	TOMADA SIMPLES 20A, cor branca, de 20 A - 250 V, 2P+T, com rabicho de 2,5 mm ² x 180 mm, para canaleta aparente, conforme NBR 14136. Referência 1128-02- BR/VM/PR fabricação Parcus ou equivalente.
304	100	Unidade	TOMADA SISTEMA X DE TELEFONE C/ PLACA
305	100	Unidade	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+ T 10A, 250V , CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X2 "(PLACA +SUPORTE +MODULO).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.
306	100	Unidade	TOMADAS DE EMBUTIR COM PLACA 10 AMP 1ª QUALIDADE
307	100	Unidade	TOMADAS DE EMBUTIR COM PLACA 20 AMP 1ª QUALIDADE
308	50	Unidade	TRAVA ELÉTRICA 24V



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

309	2	Unidade	VARA DE MANOBRA , FIBRA VIDRO DIÂMETRO DE 38MM, TELESCOPIO , ENTRE 5 E 6 ELEMENTOS (METROS), CABEÇOTE MANOBRA, SISTEMAS ENERGIZADOS DE ALTA TENSÃO, MODULAR DE 4 SEÇÃO TRIANGULAR REF. VTT 1/4 RITZ.
310	350	Unidade	VENTILADOR DE PAREDE 60CM BIVOLT DE 1ª QUALIDADE
311	100	Unidade	VENTILADOR DE TETO 3 PAS 127V 130W C/ GLOBO DE 1ª QUALIDADE CAMPANA GRANDE COM CONTROLE VELOCIDADE



ANEXO II

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.

Ao
Município de Barrinha
Comissão de Pregão
Barrinha – Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome da Empresa
Nome assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.

Ao
Município de Barrinha
Comissão de Pregão
Barrinha – Estado de São Paulo

Prezados Senhores.

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, credencia o senhor _____, CPF nº _____, RG nº _____, para representá-la no **Pregão Presencial nº 072/2023**, referente ao **Processo de Licitação nº 081/2023**, perante a Comissão de Pregão, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, assinar atas, atas de registro de preços ou eventual instrumento equivalente a ser firmado.

Atenciosamente

_____, ____ de _____ de 2023.

(representante da licitante)

Deverá ser apresentada nos termos da cláusula 3.2 e subitens do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

ANEXO I V

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.

Ao
Município de Barrinha
Comissão de Pregão
Barrinha – Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do **Pregão Presencial nº 072/2023**, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento à Lei Federal Complementar nº 123/2006.
- Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014 estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- Sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, não contempla as hipóteses do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014.
- Na mesma oportunidade externa a pretensão em utilizar os benefícios desta lei para ter preferência no critério de desempate e postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA
ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024
GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

Local e Data

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

OBS: Este documento deverá ser preferencialmente redigido em papel timbrado da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

ANEXO V

MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO
PREGOEIRO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE BARRINHA

REFERENTE: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL		Carimbo CNPJ
ENDEREÇO		
CNPJ		
INSC. ESTADUAL		
CEP		
TELEFONE		
FAX		
E-MAIL		



Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para a **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO**, conforme quantificado e especificado abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5.000	Unidade	ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO . DE 200 X *4,6* MM.			
2	5.000	Unidade	ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X *2,5* MM.			
3	5.000	Unidade	ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM.			
4	600	Unidade	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES COM 1 1/4 "			
5	600	Unidade	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES COM 1"			
6	600	Unidade	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES COM 2 "			
7	600	Unidade	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES COM 2 1/2"			
8	500	Pacote	ABRAÇADEIRA NYLON 300X4,8 COM 100 UNIDADES			
9	200	Unidade	ADAPTADOR DE TOMADA (T)			
10	10	Unidade	ALICATE AMPERÍMETRO 1 MILÍMETRO DIGITAL			
11	10	Unidade	ALICATE DE BICO ISOLADO C/1000V			
12	10	Unidade	ALICATE DE BICO MEIA CANA 6", CATEGORIA DE ISOLAÇÃO 1000 V			
13	10	Unidade	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" COM ISOLAMENTO 1000V.			
14	10	Unidade	ALICATE DE PRESSÃO ISOLADO C/1000V			
15	10	Unidade	ALICATE UNIVERSAL COM ISOLAMENTO 1000V 8"			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

16	500	Unidade	ARMAÇÃO REX + ROLDANA PORCELANA			
17	300	Unidade	BASE PARA RELE FOTOELETRICO METAL			
18	300	Unidade	BASE PARA RELE FOTOELETRICO PLASTICO			
19	20	Unidade	bombas autoaspirante - modelo TJET-60/127/220 bivolt/60hz/3450RPM/ Altura suc. 09 metros/qtda máxima 2,3 m3			
20	20	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 1,5MM			
21	20	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 1/2"			
22	20	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 1/4"			
23	20	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 1/8"			
24	20	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 11MM			
25	20	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 13MM			
26	20	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 3/16"			
27	20	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 3/8"			
28	20	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 3MM			
29	20	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 4,5MM			
30	20	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 5/16"			
31	20	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 5/32"			
32	20	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 5/64"			
33	20	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 5MM			
34	20	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 6MM			
35	20	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 7,5MM			
36	20	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 7/64"			
37	20	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 8MM			
38	20	Unidade	BROCA AÇO RAPIDO 9MM			
39	20	Unidade	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 10MM			
40	20	Unidade	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 8MM			
41	20	Unidade	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 4MM			
42	20	Unidade	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 6MM			
43	3.000	Unidade	BUCHA FU08 PARA BLOCO			
44	2.000	Unidade	BUCHA FU10 PARA BLOCO			
45	3.000	Unidade	BUCHA FU6 PARA BLOCO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

46	2.000	Unidade	Bucha PVC nº 8 p/ bloco			
47	5.000	Metro	CABO DE ALUMINIO QUADRIPLEX 25 MM COM NBR			
48	5.000	Metro	CABO DE ALUMINIO QUADRIPLEX 6 MM COM NBR			
49	5.000	Metro	CABO DE ALUMINIO QUADRIPLEX 8 MM COM NBR			
50	5.000	Metro	CABO DE ALUMINIO QUADRIPLEX 16 MM COM NBR			
51	5.000	Metro	CABO DE ALUMINIO QUADRIPLEX 35 MM COM NBR			
52	5.000	Metro	CABO DE ALUMINIO QUADRIPLEX 70 MM COM NBR			
53	5.000	Metro	CABO DE ALUMINIO QUADRIPLEX 95 MM COM NBR			
54	5.000	Metro	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 8 MM COM NBR			
55	5.000	Metro	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 16MM COM NBR			
56	5.000	Metro	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 6 MM COM NBR			
57	5.000	Metro	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 8 MM COM NBR			
58	5.000	Metro	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 16 MM COM NBR			
59	5.000	Metro	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 6 MM COM NBR			
60	3.000	Metro	CABO DE REDE CAT. 6 GIGALAN USO EXTERNO			
61	6.000	Metro	CABO FLEXIVEL DE 1,5 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139			
62	4.000	Metro	CABO FLEXIVEL DE 10 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139			
63	6.000	Metro	CABO FLEXIVEL DE 16 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139			
64	8.000	Metro	CABO FLEXIVEL DE 2,5 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139			



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

65	3.000	Metro	CABO FLEXIVEL DE 25 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139			
66	2.000	Metro	CABO FLEXIVEL DE 35 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139			
67	8.000	Metro	CABO FLEXIVEL DE 4 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139			
68	4.000	Metro	CABO FLEXIVEL DE 6 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139			
69	2.500	Metro	CABO FLEXIVEL DE 95 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139			
70	3.000	Metro	CABO FLEXIVEL DE 70 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139			
71	1.500	Metro	CABO PARA TELEFONE CCI 0,5 DE 2 PARES			
72	5.000	Metro	CABO PP DE 2 X 2,5 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139			
73	3.000	Metro	CABO PP DE 3 X 16MM 1KV PRETO COM NBR			
74	3.000	Metro	CABO PP DE 3 X 25MM 1KV PRETO COM NBR			
75	3.000	Metro	CABO PP DE 3 X 35MM 1KV PRETO COM NBR			
76	3.000	Metro	CABO PP DE 3 X 6MM 1KV PRETO COM NBR			
77	3.000	Metro	CABO PP DE 3 X 70MM 1KV PRETO COM NBR			
78	3.000	Metro	CABO PP DE 3 X 95MM 1KV PRETO COM NBR			
79	3.000	Metro	CABO PP DE 3 X 50MM 1KV PRETO COM NBR			
80	1.500	Metro	CABO PP DE 2 X 1,5 MM ATOX NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR12139			
81	50	Unidade	CAIXA DE LUZ 4 X 2 PVC			
82	50	Unidade	CAIXA DE LUZ 4 X 4 PVC			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

83	150	Unidade	CAIXA DE PASSAGEM DE PAREDE DE EMBUTIR EM PVC DIMENSÕES *200 X 200 X 90* MM			
84	150	Unidade	CAIXA DE PASSAGEM DE PAREDE DE EMBUTIR, EM PVC DIMENSÕES *120X 120 X75* MM			
85	150	Unidade	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC , DE 4"X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO UM CR 1,56			
86	150	Unidade	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC , DE 4"X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO UM CR 3,11			
87	300	Unidade	CANALETA FINA 2M DE 20 X 12MM C/ FITA DUPLA FACE 1ª QUALIDADE			
88	50	Unidade	CAPACTOR PARA VENTILADOR 3 VELOCIDADE			
89	50	Unidade	CHAVE BÓIA ELÉTRICA NIVÉL SUPERIOR E INFERIOR			
90	10	Unidade	CHAVE DE FENDA PARA BORNE ISOLADA 1/4" X 6" Chave isolada de acordo com a norma NBR 9699 - 1.000V			
91	10	Unidade	Chave de Fenda Com Haste Isolada 1/4"x 6" CRV			
92	10	Unidade	Chave de Fenda Com Haste Isolada 3/16"x 6" CRV			
93	10	Unidade	Chave de Fenda Com Haste Isolada 3/8"x 10" CRV			
94	10	Unidade	Chave de Fenda Com Haste Isolada 5/16"x 4" CRV			
95	50	Unidade	CINTA CIRCULAR ABRAÇADEIRA PARA POSTE CIRCULAR 110MM			
96	50	Unidade	CINTA CIRCULAR ABRAÇADEIRA PARA POSTE CIRCULAR 150MM			
97	50	Unidade	CINTA CIRCULAR ABRAÇADEIRA PARA POSTE CIRCULAR 190MM			
98	10	Unidade	CINTO SEGURANÇA PARAQUEDISTA C/ TALABARTE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

99	100	Unidade	CONDULETE EM PVC , TIPO "X", SEM TAMPA , DE 1/2"			
100	100	Unidade	CONDULETE EM PVC , TIPO "X", SEM TAMPA , DE 3/4" UM CR 8,60			
101	100	Unidade	CONDULETE EM PVC ,MULTIPLO, TIPO "X", SEM TAMPA , DE 1"			
102	100	Unidade	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO , BITOLA 1",PARA CABOS DE DIAMETRO DE 22,5 A 25 MM			
103	100	Unidade	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO , BITOLA 3/8",PARA CABOS DE DIAMETRO DE 9 A10 MM			
104	250	Unidade	CONECTOR PERFURANTE 16 A 95 CDP ISOLAÇÃO XLPE 1KV			
105	8	Unidade	CONTATOR LC1D 150A COM 1 CONTATO NA + NF 220V			
106	8	Unidade	CONTATOR LC1D 40A COM 1 CONTATO NA + NF 220V			
107	8	Unidade	CONTATOR LC1D 50A COM 1 CONTATO NA + NF 220V			
108	8	Unidade	CONTATOR LC1D 80A COM 1 CONTATO NA + NF 220V			
109	8	Unidade	CONTATOR LC1D 95A COM 1 CONTATO NA + NF 220V			
110	10	Unidade	CONTATOR TRIPOLAR , CORRENTE DE *38* A , TENSAO NOMINAL DE *500* V , CATEGORIA AC-2 E AC-3			
111	10	Unidade	CONTATOR TRIPOLAR , CORRENTE DE 12 A , TENSAO NOMINAL DE *500* V , CATEGORIA AC-2 E AC-3			
112	10	Unidade	CONTATOR TRIPOLAR , CORRENTE DE 25 A , TENSAO NOMINAL DE *500* V , CATEGORIA AC-2 E AC-3			
113	50	Unidade	CONTROLE DE VENTILADOR COM CAPACITOR 1ª QUALIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

114	8	Unidade	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 125A CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO ICU = 100KA			
115	8	Unidade	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 225A CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO ICU = 100KA			
116	5	Unidade	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 400A CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO ICU = 100KA			
117	20	Unidade	DISJUNTOR -MOTOR, TÉRMICO, FAIXA DE AJUSTE DE CORRENTE DE 10A a 16A. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES, PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, TIPO DE TERLAMINALA ATRAVÉS DE PARAFUSO DE 3 POLOS.			
118	5	Unidade	DISJUNTOR -MOTOR, TÉRMICO, FAIXA DE AJUSTE DE CORRENTE DE 20A a 25A. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES, PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, TIPO DE TERLAMINALA ATRAVÉS DE PARAFUSO DE 3 POLOS.			
119	5	Unidade	DISJUNTOR -MOTOR, TÉRMICO, FAIXA DE AJUSTE DE CORRENTE DE 30A a 40A. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES, PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, TIPO DE TERLAMINALA ATRAVÉS DE PARAFUSO DE 3 POLOS.			
120	5	Unidade	DISJUNTOR -MOTOR, TÉRMICO, FAIXA DE AJUSTE DE CORRENTE DE 6A a 10A. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES, PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, TIPO DE TERLAMINALA ATRAVÉS DE PARAFUSO DE 3 POLOS.			
121	10	Unidade	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A/ 600V, TIPO FXD/ ICC- 35 KA			
122	10	Unidade	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200 A/ 600V, TIPO FXD/ ICC- 35 KA			
123	5	Unidade	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 300 A/ 600V, TIPO JXD/ ICC- 40 KA			
124	5	Unidade	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 600 A/ 600V, TIPO LXD/ ICC- 40 KA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

125	5	Unidade	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 800 A/ 600V, TIPO LMXD40			
126	85	Unidade	DISJUNTOR TIPO DIN /IEC ,BIPOLAR 40 ATE 50A CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.			
127	85	Unidade	DISJUNTOR TIPO DIN /IEC ,BIPOLAR 63A CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.			
128	85	Unidade	DISJUNTOR TIPO DIN /IEC ,BIPOLAR DE 6 ATE 32A . CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.			
129	85	Unidade	DISJUNTOR TIPO DIN /IEC ,MONOPOLAR DE 6 ATE 32A . CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.			
130	85	Unidade	DISJUNTOR TIPO DIN /IEC ,TRIPOLAR 63A CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.			
131	85	Unidade	DISJUNTOR TIPO DIN /IEC ,TRIPOLAR DE 10 ATE 50 A CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.			
132	10	Unidade	DISJUNTOR TIPO NEMA ,BIPOLAR DE 10 ATE 50 A , TENSAO MAXIMA 415V .CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.			
133	10	Unidade	DISJUNTOR TIPO NEMA ,BIPOLAR DE 60 ATE 100 A , TENSAO MAXIMA 415V .CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.			
134	10	Unidade	DISJUNTOR TIPO NEMA ,MONOPOLAR DE 10 ATE 30A , TENSAO MAXIMA 240V .CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.			
135	10	Unidade	DISJUNTOR TIPO NEMA ,MONOPOLAR DE 35 ATE 50 A , TENSAO MAXIMA 240V .CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

136	10	Unidade	DISJUNTOR TIPO NEMA ,TRIPOLAR DE 10 ATE 50 A , TENSAO MAXIMA 415V .CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.			
137	10	Unidade	DISJUNTOR TIPO NEMA ,TRIPOLAR DE 60 ATE 100 A , TENSAO MAXIMA 415V .			
138	250	Unidade	DISJUNTORES DE 20 AMPERES NEMA UNIPOLAR 1ª QUALIDADE			
139	150	Unidade	DISJUNTORES DE 30 AMPERES NEMA UNIPOLAR 1ª QUALIDADE			
140	150	Unidade	DISJUNTORES DE 32 AMPERES NEMA UNIPOLAR COM NBR			
141	150	Unidade	DISJUNTORES DE 35 AMPERES NEMA UNIPOLAR COM NBR			
142	150	Unidade	DISJUNTORES DE 40 AMPERES NEMA UNIPOLAR COM NBR			
143	150	Unidade	DISJUNTORES DE 50 AMPERES NEMA UNIPOLAR COM NBR			
144	150	Unidade	DISJUNTORES DE 50 AMPERES NEMA BIPOLAR COM NBR			
145	150	Unidade	DISJUNTORES DE 60 AMPERES NEMA UNIPOLAR COM NBR			
146	150	Unidade	DISJUNTORES DE 60 AMPERES NEMA BIPOLAR COM NBR			
147	150	Unidade	DISJUNTORES DE 63 AMPERES NEMA UNIPOLAR COM NBR			
148	150	Unidade	DISJUNTORES DE 70 AMPERES NEMA BIPOLAR COM NBR			
149	150	Unidade	DISJUNTORES DE 70 AMPERES NEMA UNIPOLAR COM NBR			
150	150	Unidade	DISJUNTORES DIN COM NBR 100 AMPERS TRIPOLAR 1ª QUALIDADE			
151	150	Unidade	DISJUNTORES DIN COM NBR 20 AMPERS BIPOLAR 1ª QUALIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

152	150	Unidade	DISJUNTORES DIN COM NBR 40 AMPERS BIPOLAR 1ª QUALIDADE			
153	150	Unidade	DISJUNTORES DIN COM NBR 63 AMPERS BIPOLAR 1ª QUALIDADE			
154	150	Unidade	DISJUNTORES DIN COM NBR25 AMPERS BIPOLAR 1ª QUALIDADE			
155	150	Unidade	DISJUNTORES DIN COM NBR32 AMPERS BIPOLAR 1ª QUALIDADE			
156	250	Unidade	Driver/REATOR com sistema de proteção para LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED PARA POSTE DE RUA / RODOVIA / PRAÇA 150 W BRANCO FRIO Características -Potência 150 w Voltagem : bivolt automático (85 - 265v) -Fluxo luminoso: Lúmens 14.530 Grau de Proteção :IP65			
157	50	Unidade	DUCHAS DE BANHO 6.800 WATTS 4 TEMPERATURAS 1ª QUALIDADE 127V			
158	50	Unidade	DUCHAS DE BANHO 6.800 WATTS 4 TEMPERATURAS 1ª QUALIDADE 220V			
159	680	Unidade	ELETRODUTO /CONDULETE DE PVC RIGIDO ,LISO COR CINZA DE 1" PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410)			
160	680	Unidade	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDABEL , CLASSE B , DE 25MM .			
161	680	Unidade	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDABEL , CLASSE B , DE 32MM .			
162	680	Unidade	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDABEL , CLASSE B , DE 40MM .			
163	680	Unidade	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDABEL , CLASSE B , DE 50MM .			
164	680	Unidade	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDABEL , CLASSE B , DE 60MM .			
165	100	Unidade	ELETRODUTO 20MM 3M - PVC			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

166	100	Unidade	ELETRODUTO 25MM 3M- PVC			
167	100	Unidade	ELETRODUTO 32MM 3M- PVC			
168	100	Unidade	ELETRODUTO 50MM 3M - PVC			
169	400	Unidade	ELETRODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES CORRUGAÇÃO HELICOIDAL ,COR PRETA , SEM ROSCA , DE 1 1/2 " , PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715).			
170	400	Unidade	ELETRODUTO/ DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES CORRUGAÇÃO HELICOIDAL ,COR PRETA , SEM ROSCA , DE 3" , PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715).			
171	2	Unidade	ESCADA DE FIBRA VIDRO 32 DEGRAUS - 5,75X99 CM			
172	2	Unidade	ESCADA DE FIBRA VIDRO EXTENSIVA , PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA COM SAPATA ANTIDERRAPANTE E DEGRAU EM DURALUMÍNIO TIPO "D" , CARGA MÁXIMA DE TRABALHO DE 110KG, COM DIMENSÕES DE 4,20M FECHADA E 7,20 M ABERTA, PLANO ESTRIADO.			
173	15	Unidade	ESCADA TESOURA EM FIBRA 8 DEGRAUS			
174	200	Unidade	FILTRO DE LINHA BIVOLT COM PROTEÇÃO E CHAVE LED			
175	200	Unidade	FILTRO DE LINHA COM 3 TOMADAS COM FIO TERRA, BIVOLT COM PROTEÇÃO E CHAVE LED			
176	100	Unidade	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3MM AMARELO (ROLO DE 3 KILOS)			
177	3.000	Unidade	FIO PARALELO 2 X 1,0 MM PARA SOM COM NBR 1ª QUALIDADE			
178	3.000	Metro	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM COM NBR 1ª QUALIDADE			
179	3.000	Metro	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM COM NBR1ª QUALIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

180	3.000	Metro	FIO PARALELO 2 X 4,0 MM COM NBR 1ª QUALIDADE			
181	30	Unidade	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA , USO ATE 750 V , EM ROLO DE 19MM X 20M , AMARELA.			
182	30	Unidade	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA , USO ATE 750 V , EM ROLO DE 19MM X 20M , COR VERDE.			
183	30	Unidade	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA , USO ATE 750 V , EM ROLO DE 19MM X 20M ,BRANCO.			
184	30	Unidade	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA , USO ATE 750 V , EM ROLO DE 19MM X 20M ,VERMELHA			
185	300	Unidade	FITA ISOLANTE DE 20 METROS X 19MM E ESPESSURA = 0,19MM 105°C COR PRETO			
186	30	Unidade	FITA ISOLANTE DE ALTA VOLTAGEM 10 METROS X 19MM E ESPESSURA= 0,76MM EPR DE 600 A 69000 VOLTS CLASSE TEMP. 90°C PRETO			
187	30	Unidade	FUSÍVEL 10 K ELO ALTA TENSÃO			
188	30	Unidade	FUSÍVEL 2 H ELO ALTA TENSÃO			
189	30	Unidade	FUSÍVEL 3 H ELO ALTA TENSÃO			
190	30	Unidade	FUSÍVEL 5 H ELO ALTA TENSÃO			
191	30	Unidade	FUZIVEL NH01 DE 125 AMPERES ULTRA RAPIDO			
192	40	Unidade	FUZIVEL NH01 DE 63 AMPERES ULTRA RAPIDO			
193	40	Unidade	FUZIVEL NH02 DE 250 AMPERES ULTRA RAPIDO			
194	40	Unidade	FUZIVEL NH03 DE 400 AMPERES ULTRA RAPIDO			
195	15	Unidade	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8 " , CONDUTOR DE *10* A 50 MM.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

196	15	Unidade	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 2,40M DE COMPRIMENTO E DN= 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE , SEM CONECTOR			
197	15	Unidade	HASTE TERRA 5/8 X 3 METROS ALTA CAMADA			
198	50	Unidade	INTERFONE COMPLETO 12V C/ ACIONAMENTO AUXILIAR			
199	50	Unidade	INTERRUPTOR BIPOLAR 10A ,250 V , CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X2 "(PLACA +SUPORTE +MODULO).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.			
200	50	Unidade	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10A ,250 V , CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X2 "(PLACA +SUPORTE +MODULO).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.			
201	3	Unidade	Esmerilhadeira Angular Elétrica 850 W 4.1/2 Polegadas para Uso Profissional 127 V			
202	50	Unidade	INTERRUPTOR PARALELO 10A ,250 V , CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X2 "(PLACA +SUPORTE +MODULO).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.			
203	50	Unidade	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A ,250V , CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2 "(PLACA +SUPORTE +MODULO).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.			
204	50	Unidade	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A ,250V , CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2 "(PLACA +SUPORTE +MODULO).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.			
205	50	Unidade	INTERRUPTOR TECLA PARALELA COM PLACA 1ª QUALIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

206	50	Unidade	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) 10A ,250V , CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2 "(PLACA +SUPORTE +MODULO)..			
207	50	Unidade	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A ,250V , CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2 "(PLACA +SUPORTE +MODULO).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.			
208	5	KIT	Jogo de soquetes sextavados, encaixe de ½ pol contendo: 10- 11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24 -27-30-32 MM, 1 catraca reversível, 1 cabo tipo T, 2 extensões: 5 E 10, 1 junta universal. Fabricado em aço cromo vanádio. Acompanha maleta para armazenamento e transporte.			
209	5	KIT	Jogo de soquetes sextavados, encaixe de 1/4 pol contendo: 10- 11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24 -27-30-32 MM, 1 catraca reversível, 1 cabo tipo T, 2 extensões: 5 E 10, 1 junta universal. Fabricado em aço cromo vanádio. Acompanha maleta para armazenamento e transporte.			
210	5	KIT	Jogo de chave tork longa 9 Composto por 9 peças, sendo: T10, T15, T20, T25, T27, T30 , T40, T45, T50			
211	5	KIT	Jogo de Chave de Fenda e Phillips Isolada até 1000V, conforme a norma NBR 9699 com 6 peças 1 Chave de Fenda Simples Isolada 1/8x4"; - 1 Chave de Fenda Simples Isolada 3/16x4"; - 1 Chave de Fenda Simples Isolada 1/4x6"; - 1 Chave de Fenda Cruzada isolada 1/8 x 2.3/8" PH0; - 1 Chave de Fenda Cruzada Isolada 3/16 x 3" PH1; - 1 Chave de Fenda Cruzada Isolada 1/4 x 6" PH2.			
212	6	KIT	Jogo de Chave Combinada de 6mm à 32mm)Composição do Jogo: 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 26; 27; 28; 30; 32 mm) Aço Cromo Vanádio 24 peças			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

213	5	KIT	JOGO DE SERRACOPO BIMETAL 19-35MM CONTENDO: - 1 Serra Copo 3/4" (19 mm) - 1 Serra Copo 7/8" (22 mm) - 1 Serra Copo 1-1/8" (29 mm) - 1 Serra Copo 1-1/4" (32 mm) - 1 Serra Copo 1-3/8" (35 mm) - 1 Haste com Broca 3/8" - 1 Adaptador			
214	1000	Unidade	LAMPADA DE LED 65 WATTS 5U 6500 K E 40 INMETRO			
215	1000	Unidade	LAMPADA DE LED TUBULAR DE 18 WATS T8 6500K INMETRO			
216	300	Unidade	LAMPADA DE LED TUBULAR DE 9 WATS T8 6500K INMETRO			
217	100	Unidade	LAMPADA LED 07W - bulbo/branca			
218	100	Unidade	LAMPADA LED 09W- bulbo/branca			
219	100	Unidade	LAMPADA LED 12W- bulbo/branca			
220	100	Unidade	LAMPADA LED 15W- bulbo/branca			
221	1000	Unidade	LAMPADA LED DE ALTA POTENCIA BIVOLT 20WATS E 27 INMETRO 6500K			
222	1000	Unidade	LAMPADA LED DE ALTA POTENCIA BIVOLT 30WATS E 27 INMETRO 6500K			
223	1000	Unidade	LAMPADA LED DE ALTA POTENCIA BIVOLT 40WATS E 27 INMETRO 6500K			
224	200	Unidade	LAMPADAS LED 10 WATTS			
225	500	Unidade	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED PARA POSTE DE RUA / RODOVIA / PRAÇA 150 W BRANCO FRIO Características mínimas: -Potência 150 w -Voltagem : bivolt automático (85 - 265 v) -Fluxo luminoso: Lúmens 14.530 Grau de Proteção :IP65 Driver Incluso : Com sistema de proteção			
226	10	PAR	LUVA ANTIESTATICA MULTITATO			
227	200	Unidade	LUVA ELETRODUTO 25MM			
228	200	Unidade	LUVA ELETRODUTO 32MM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

229	200	Unidade	LUVA ELETRODUTO 50MM			
230	10	PAR	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA NATURAL, PRETA , CLASSE 02, PUNHO RETO .ORLA REFORÇADA, TAMANHO 10,5. PAR . TENSÃO DE ENSAIO DE 20KVE TENSÃO MÁXIMA DE USO DE 17.000 V.ACOMPANHA CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.			
231	50	PAR	LUVA SEGURANÇA ,VAQUETA CURTIDA AO CROMO ,240MM, POLEGAR PEÇA ÚNICA , FACES PALMAR E DORSAL , REFORÇO ,1 A 1,50MM,286 MM, COBERTURA, TAMANHO G , Nº 10,5. ACOMPANHA CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.			
232	5	Unidade	marreta oitavada com cabo fibra 2 kg			
233	2	Unidade	Martelete Perfurador rompedor para serviços pesados em concreto armado e alvenaria, executa rapidamente perfurações e pequenos trabalhos de rompimento, sistema de encaixe SDS- Plus, velocidade variável, vários Lock (36 posições), embreagem de segurança, empunhadora auxiliar ajustável à 360º com limitador de profundidade regulável, capacidade de perfurar concreto 32mm, metal 13mm, madeira 42mm, potência 1500W, rotação max. 880RPM, velocidade de impactos máx./mim, força de impacto 5,5 joules, massa 2,4 Kg, 127V, maleta para transporte.Ajuste do sistema de trabalho do martelete: 2 manoplas (1: Perfurador / Rompedor - 2: Com impacto / Sem impacto)			
234	15	Unidade	MARTELO PROFISSIONAL CABO FIBRA 20mm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

235	3	Unidade	Parafusadeira e furadeira com as especificações mínimas: -mandril: 3/8" (10mm) de aperto rápido; -encaixe 3/8" (10mm); -rotação mínima (rpm) 0 a 400; 0 a 1.500 ou 600 a 2000; -torque mínimo 31 nm; - 2 velocidades; -peso máximo 1,5kg; -Iluminação de trabalho em led; -com os seguintes acessórios: 1 carregador 127v, 2 baterias mínimo 20v-1,5 ah de íons de lítio, bolsa ou maleta para transporte.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
236	30	Unidade	PASSA FIO DE NYLON COM ALMA DE AÇO C/ 25 MTS			
237	200	Pacote	Pilha alcalina AA embalagem com 4 unidades			
238	200	Pacote	Pilha alcalina AAA embalagem com 4 unidades			
239	100	Pacote	Pilha alcalina grande D embalagem com 2 unidades			
240	100	Pacote	Pilha alcalina média C embalagem com 2 unidades			
241	100	Unidade	PINO DE 3 SAIDA 1ª QUALIDADE 2P+T 10A			
242	100	Unidade	PINO FEMEA 1ª QUALIDADE 2P+T 10A			
243	100	Unidade	PLACA CEGA (OT) 1ª QUALIDADE			
244	1000	Unidade	PLAFOM COM SOQUETI DE LOUÇA 1ª QUALIDADE			
245	100	Unidade	PLAFOM DE LED 24W 6500K SOBREPOR, TENSÃO 100-240V, ,MEDIDAS APROXIMADAS 30X30 +OU- 5CM			
246	300	Unidade	PONTA RJ 45 PARA CABO DE REDE 1ª QUALIDADE			
247	6	Unidade	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFASICO DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN ,100A.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

248	4	Unidade	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFASICO DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO , PARA 30 DISJUNTORES DIN ,225A.			
249	4	Unidade	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFASICO DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO , PARA 24 DISJUNTORES DIN ,100A.			
250	4	Unidade	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFASICO DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO , PARA 48 DISJUNTORES DIN ,225A.			
251	20	Unidade	QUADRO DISTRIBUICAO 03/04 DISJ			
252	20	Unidade	QUADRO DISTRIBUICAO 06/08 DISJ			
253	20	Unidade	QUADRO DISTRIBUICAO 12/16 DISJ			
254	200	Unidade	RECEPTACULOS LOUÇA E 27			
255	200	Unidade	RECEPTACULOS LOUÇA E 40			
256	100	Unidade	REFLETOR 30WATS LED 6500KIP66			
257	100	Unidade	REFLETOR 50WATS LED 6500KIP66			
258	150	Unidade	REFLETOR DE LED 100 WATS 6500K IP66 REFLETOR PRISMATICO			
259	200	Unidade	REFLETOR DE LED 200 WATS 6500K IP66 REFLETOR PRISMATICO			
260	50	Unidade	RELE FALTA FASE DE 24V A 480V COM MONITORAMENTO DE FASES			
261	100	Unidade	RELE FOTO CELULA 220 V 1000 WATTS bivolt			
262	100	Unidade	Rele fotocélula bivolt com base completa			
263	50	Unidade	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000W, DE CONECTOR, SEM BASE . CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.			
264	40	Unidade	RELE TEMPORIZADO 60 SEGUNDO CICLICO 220 VOLTIS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

265	50	UND	RELE TERMICO SOBRECARGA BIMETALICO 10A			
266	50	UND	RELE TERMICO SOBRECARGA BIMETALICO 20A			
267	50	UND	RELE TERMICO SOBRECARGA BIMETALICO 30A			
268	50	UND	RELE TERMICO SOBRECARGA BIMETALICO 40A			
269	50	UND	RELE TERMICO SOBRECARGA BIMETALICO 70A			
270	100	Unidade	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA , PTENCIA MAXIMA , POTENCIA MAXIMA *1000* W , USO EXTERNO .CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO .			
271	10	UND	TALHADEIRA DE AÇO GROSSA 3/4X13"			
272	100	Unidade	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4X2"			
273	100	Unidade	TAMPA PARA CONDULETE , EM PVC COM 1 POSTOS PARA INTERRUPTOR.			
274	100	Unidade	TAMPA PARA CONDULETE , EM PVC COM 2 POSTOS PARA INTERRUPTOR.			
275	100	Unidade	TAMPA PARA CONDULETE , EM PVC COM 3 POSTOS PARA INTERRUPTOR.			
276	100	Unidade	TAMPA PARA CONDULETE , EM PVC COM TOMADA HEXAGONAL.			
277	100	Unidade	TELEFONE C/ FIO -funções Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo - 3 volumes de campainha DE 1ª QUALIDADE			
278	200	Unidade	TELEFONE SEM FIO DECT 6.0 Digital com Identificador de Chamadas e Agenda, AC 120-230 V - 60 Hz DE 1ª QUALIDADE			
279	100	UND	TERMINAL COMPRESSÃO 16 MM			
280	100	Unidade	TERMINAL DE COMPRESÃO 25MM 1ª QUALIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

281	100	Unidade	TERMINAL DE COMPRESSÃO 35MM 1ª QUALIDADE			
282	100	Unidade	TERMINAL DE COMPRESSÃO 50MM 1ª QUALIDADE			
283	100	Unidade	TERMINAL DE COMPRESSÃO 70MM 1ª QUALIDADE			
284	100	Unidade	TERMINAL DE COMPRESSÃO 95MM 1ª QUALIDADE			
285	150	Unidade	TERMINAL ILHOS 10MM 1ª QUALIDADE			
286	150	Unidade	TERMINAL ILHOS 16MM 1ª QUALIDADE			
287	100	Unidade	TERMINAL ILHOS 25MM 1ª QUALIDADE			
288	100	Unidade	TERMINAL ILHOS 35MM 1ª QUALIDADE			
289	30	Unidade	TIMER DIGITAL 50 MEMORIA DE PROGRAMAÇÃO			
290	100	Unidade	TOMADA 2P+ T 10A, 250V,(APENAS MODULO) . CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.			
291	100	Unidade	TOMADA 2P+ T 20A, 250V,(APENAS MODULO) . CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.			
292	100	Unidade	TOMADA 2P+ T 10A, 250V , CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X2 "(PLACA +SUPORTE +MODULO).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.			
293	100	Unidade	TOMADA 2P+ T 10A, 250V , CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X2 "(CAIXA +MODULO).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.			
294	100	Unidade	TOMADA 2P+ T 20A, 250V , CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X2 "(PLACA +SUPORTE +MODULO).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.			
295	150	Unidade	TOMADA AR CONDICIONADO			
296	100	Unidade	TOMADA DE 10 AMP SISTEMA X C/ PLACA 1ª QUALIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

297	100	Unidade	TOMADA DE 20 AMP SISTEMA X C/ PLACA 1ª QUALIDADE			
298	100	Unidade	TOMADA DUPLA 10A tomada dupla, cor branca, de 20 A - 250 V, 2P+T, com rabicho de 2,5 mm ² x 180 mm, para canaleta aparente, conforme NBR 14136. Referência 1128-02-BR/VM/PR fabricação Parcus ou equivalente.			
299	100	Unidade	TOMADA DUPLA 20A tomada dupla, cor branca, de 20 A - 250 V, 2P+T, com rabicho de 2,5 mm ² x 180 mm, para canaleta aparente, conforme NBR 14136. Referência 1128-02-BR/VM/PR fabricação Parcus ou equivalente.			
300	100	Unidade	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+ T 30A, 440V, COM TRAVA, COM PLACA. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.			
301	100	Unidade	TOMADA REFORÇADA FÊMEA PARA EXTENSÃO			
302	100	Unidade	TOMADA SIMPLES 10A, cor branca, de 20 A - 250 V, 2P+T, com rabicho de 2,5 mm ² x 180 mm, para canaleta aparente, conforme NBR 14136. Referência 1128-02- BR/VM/PR fabricação Parcus ou equivalente.			
303	100	Unidade	TOMADA SIMPLES 20A, cor branca, de 20 A - 250 V, 2P+T, com rabicho de 2,5 mm ² x 180 mm, para canaleta aparente, conforme NBR 14136. Referência 1128-02- BR/VM/PR fabricação Parcus ou equivalente.			
304	100	Unidade	TOMADA SISTEMA X DE TELEFONE C/ PLACA			
305	100	Unidade	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+ T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X2 "(PLACA +SUPORTE +MODULO). CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.			
306	100	Unidade	TOMADAS DE EMBUTIR COM PLACA 10 AMP 1ª QUALIDADE			
307	100	Unidade	TOMADAS DE EMBUTIR COM PLACA 20 AMP 1ª QUALIDADE			
308	50	Unidade	TRAVA ELÉTRICA 24V			



309	2	Unidade	VARA DE MANOBRA , FIBRA VIDRO DIÂMETRO DE 38MM, TELESCOPIO , ENTRE 5 E 6 ELEMENTOS (METROS), CABEÇOTE MANOBRA, SISTEMAS ENERGIZADOS DE ALTA TENSÃO, MODULAR DE 4 SEÇÃO TRIANGULAR REF. VTT 1/4 RITZ.			
310	350	Unidade	VENTILADOR DE PAREDE 60CM BIVOLT DE 1ª QUALIDADE			
311	100	Unidade	VENTILADOR DE TETO 3 PAS 127V 130W C/ GLOBO DE 1ª QUALIDADE CAMPANA GRANDE COM CONTROLE VELOCIDADE			
VALOR TOTAL						

A licitante declara que:

- a) Aceita todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- b) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.
- c) Que o objeto licitado será entregue conforme predispõe a cláusula 14 do edital regulador do certame.
- d) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para abertura do presente certame. **(Se houver interposição de recursos o prazo de validade da proposta ficará automaticamente suspenso até decisão final).**
- e) Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) Que ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que forem recusados, sendo que o ato da retirada não importará na sua aceitação. Independentemente da aceitação, a licitante vencedora GARANTIRÁ a qualidade de cada item contratado, obrigando-se a repor aquele que estiver em desacordo.
- g) Que caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso prevalecerá para todos os efeitos, o menor valor;
- h) A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará a sua expressa aceitação de todas as disposições do edital regulador do certame.
- i) **Que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16**



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99).

j) Que assegura a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, e, de que a mesma não se encontra inadimplente e nem é o objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de órgãos públicos Federal, Estadual ou Municipal.

k) Que examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo.

LOCAL (_____), _____ de _____ de _____.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE
LEGAL ACIMA QUALIFICADO**

OBS: (Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação, salvo se esta for anteriormente apresentada de forma regular no credenciamento).



ANEXO V I

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023

O **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.370.087/0001-27, com sede executiva na Prefeitura Municipal, sita à Praça Antônio Prado, nº 70, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ MARCOS MARTINS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 11.018.341 -SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 002.717.838-26, residente e domiciliado na cidade de Barrinha/SP, na Rua Rafael Brunini, nº 75, Vila Recreio, doravante designado, **CONTRATANTE**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações; na Lei Federal 10.520/2002; no **Decreto Municipal nº 022/2013, de 08 de agosto de 2013**, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDOR**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

Empresa, com sede na cidade de/SP, na Rua, nº, Bairro, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato legalmente representada pelo Sr., nacionalidade, estado civil....., profissão, portador da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF/MF sob nº, residente e domiciliado na cidade de/SP, na Rua, nº, Bairro



DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Esta ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** cuja finalidade é a **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO**, especificados no **Anexo I** do Edital e proposta da Contratada apresentada à Licitação nº 072/2023 – Pregão Presencial.

1.1 - Este instrumento não obriga o Contratante a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA. Os quantitativos, e preços registrados encontram-se relacionados no **Anexo I** desta Ata.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. 4.1 – Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e



completa fiscalização sobre a entrega e/ou fornecimento dos objetos licitados, através do(a) fiscal de contratos, **o(a) Senhor(a), nomeado(a) pela portaria nº**

4.2 - Conforme determinado pelo artigo 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, o representante da Administração (fiscal de contratos) anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.3 - O não atendimento da exigência supracitada ensejará a apuração de reponsabilidade.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – 5.1- Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da expedição da **Autorização de Compras**, nos locais a serem indicados pelo Diretor do Setor de Compras, durante o período de vigência e imediatamente após a adjudicação, homologação e respectiva assinatura da **Ata de Registro de Preços** proveniente da licitação, sendo todas as entregas acompanhadas de nota fiscal.

5.2 – Os produtos deverão ser fornecidos na quantidade especificada nas Autorizações de Compras expedidas pelo responsável competente.

5.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração contratante poderá:

- a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



a.1) na hipótese de substituição, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo de 24 horas, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração contratante, no prazo de 24 horas, mantido o preço inicialmente contratado;

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

CLÁUSULA SEXTA. Os produtos serão recebidos na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1 - O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

6.1.1 - O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- a) produtos devidamente embalados, acondicionados e identificados;
- b) quantidades dos produtos em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;
- c) no prazo, local e horário de entrega previstos neste Edital;

6.1.2 - O recebimento definitivo dos bens dar-se-á após:



- a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
- b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Edital.

6.2 - Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado pelo Responsável do Departamento.

6.3 – Caso, insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

6.4 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SÉTIMA. Constituem obrigações:

7.1 - DO CONTRATANTE

7.1.1 - Permitir o acesso do representante ou empregado do fornecedor ao local da entrega desde que devidamente identificado.

7.1.2 - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

7.1.3 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

7.1.4 - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.



7.2 - DO FORNECEDOR

7.2.1 - Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes da Autorização de Compra, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata.

7.2.2 - Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

7.2.3 - Substituir, e sem ônus para o Contratante os produtos devolvidos em razão de divergências entre o bem entregue e as especificações contidas nesta Ata sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

7.2.4 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município de Barrinha, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Autorização de Compra.

7.2.5 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

7.2.6 - Comunicar imediatamente ao Contratado qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

7.2.7 - Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.2.8 - Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.



7.2.9 - Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos produtos, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

8.1 - As notas fiscais deverão ser emitidas com a descrição correta do bem, de acordo com os pedidos emitidos anexos, e nas mesmas deverá constar o nº do Processo de Licitação, o nº do Pregão Presencial pertencente, e seguir junto com a entrega do produto.

8.1.2 - A licitante vencedora deverá constar nas notas fiscais o número da Conta Bancária, para fins de pagamento, através de depósito bancário.

8.1.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções e/ou substituições, e o prazo para pagamento somente correrá a partir da nota fiscal regularmente apresentada.

8.2 - A Contratante só pagará a Contratada a quantidade de produto fornecido; o qual deverá ser comprovado através das Autorizações de Compras.

8.3- Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.



DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA NONA. O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA. A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

10.1 - Pelo Contratante:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a Autorização de Compra no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Contratante.

10.2 - Pelo Fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir por justo motivo as exigências desta Ata de Registro de Preços;



b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

10.2.1 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Contratante, facultando-se a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

10.3 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por via de publicação no Diário oficial do Estado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.4 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

10.5 - Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Contratante adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – 11.1 – Garantido o contraditório e a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções, conforme situações a seguir:

11.1.1 – Ficarão impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal



nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e demais normas correlatas, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou autorização de Compra;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar a execução da Ata ou Autorização de Compra;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

11.1.2 – Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando ao Fornecedor sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) multa:

b1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

b.1.1. De 01 (um) dia, multa de 04% (quatro por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.1.2. De 02 (dois) a 03 (três) dias, multa de 06% (seis por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;



b.1.3. De 04 (quatro) a 05 (cinco) dias, multa de 08% (oito por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;

b2 – Pela entrega do objeto em desconformidade:

b.2.1) 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto entregue com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

b3 – Inadimplemento total do contrato:

b.3.1) O atraso no fornecimento superior a 05 (cinco) dias corridos, materializará a inexecução total do contrato, sendo promovida a rescisão da avença e respectiva aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente de todos os itens e quantitativos ainda não executados.

b.3.2) A reiteração do atraso injustificado indicado nas hipóteses do item b.1.1, b.1.2 e b.1.3 (limitado à 03 (três) eventos) ou a recusa injustificada do fornecimento, materializará a inexecução total do contrato, sendo promovida a rescisão da avença e respectiva aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente de todos os itens e quantitativos ainda não executados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

b.3.3) Consoante § 2º do artigo 43 da LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014 c/c artigo 81 caput da Lei Federal 8.666/93, a licitante que se valer da prerrogativa do § 1º da LC 123/2006 (Lei de Me e EPP) e não entregar a documentação exigida no edital no prazo estabelecido, implicará em inadimplemento total da obrigação assumida sendo aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item em que a licitante se sagrar a vencedora do certame; bem como ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

b.3.4) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços ou o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, **caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida,** sendo aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Município de Barrinha, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições correlatas;

d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

d1- Dentre outras hipóteses de grande gravidade que serão apuradas no caso a caso, a declaração de inidoneidade também



será aplicada às licitantes que praticarem atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; bem como será aplicada às licitantes que se valerem de condutas e estratégias com o intuito de tumultuar, embaraçar e obstaculizar o bom e célere andamento e julgamento do feito; sendo também aplicável aos casos previstos no artigo 88 da Lei Federal 8.666/93.

11.2 – A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital e a sua aplicação não exclui o direito do município de apurar os demais danos oriundos do inadimplemento contratual.

11.3 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

11.3.1 – As sanções acima mencionadas poderão ser também aplicadas àqueles que:

11.3.1.1 – retardarem a execução do Pregão;

11.3.1.2- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração pública;

11.3.1.3- fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

11.3.1.4 – Incutir na conduta descrita na cláusula 17.10.4 do edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:



a) Com exceção das hipóteses previstas no artigo 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93, todas as demais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de compra decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes elegem o foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Barrinha/SP, ___ de _____ de 20__.

JOSÉ MARCOS MARTINS

Prefeito Municipal

Pelo Fornecedor:

Testemunhas:



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
QUANTITATIVO E PREÇOS

(a que se refere a cláusula segunda da Ata de Registro de Preços nº 0.../20__)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023

ITEM	UNID.	QUANT.		DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	PREÇO UNITÁRIO(R\$)	FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

ANEXO V I I

MODELO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023

Fornecedor:

Endereço:

CNPJ:

I – Objeto: _____.

Produto	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Total da despesa (R\$)			

II - Do prazo e local de entrega

II.1. Os produtos deverão ser entregues conforme cláusula 14 do edital.

II.2. A entrega será efetuada no seguinte endereço:

III - Do pagamento

O pagamento, no valor de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), será depositado na conta bancária do fornecedor até o 30º dia após a emissão do termo de recebimento definitivo.

IV - Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são os constantes do Edital de Licitação Pregão nº 072/2023.

Barrinha/SP, xx de xxxxxxxx de 20____.

Pelo Contratante:

JOSÉ MARCOS MARTINS
Prefeito Municipal

Pela empresa:

xx



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PROCESSO LICITATÓRIO	NÚMERO: 081/2023
EDITAL	NÚMERO: 081/2023 DE 21/12/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)	NÚMERO: 072/2023

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, **PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

CEP:

PESSOA PARA CONTATO:

Recebi (emos) através do acesso à página www.barrinha.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

LOCAL:

DATA:

ASSINATURA:

Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Barrinha e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Equipe do Pregoeiro, pelo e-mail. O não encaminhamento do recibo exime o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.

Cidade/UF, ___ / ___ / 20__.

Assinatura do responsável da retirada do edital: _____